

*F. J. Cap...*  
*...*

*S. P. Ad Vincula*



IRMANDADE  
DOS  
CLERIGOS

1725  
2.05

30





IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Indez actudo oque comprhende em sy  
ste L. mandado Lubricado com a Lubrica  
que diz Ferraz

Acto de afi os Irmãos por sua enrigidade

Em termo pelo qual consta a sentença emmeza  
foze ornamum de 130 Irmãos fl. 7

Em termo pelo qual se avontou pagarem os  
curseiros oque sucravao no officio faltando no  
dayrmandade aff. 8

Em termo que manda q' os Irmãos que se asei-  
tar de novo, lumbra dizer hua missa na 2a Segda  
da legião de sua a Ceitacady enom por tino. f'ica  
o curso de dizer aquilhe couver por turno, na  
quale anno, e dos Irmãos que por seugesto se riscarem  
nao seiao acidos Venad abito de toda a Irmãndade  
Consta aff. 9

Que os Irmãos quemora fora do alaba dez  
3. nao poderem a sedis a subrigacionz, pagem  
a Lem do anal 2000z pelas faltas do enterror  
Mairz que asim que morrer a algum Irmão o ser-  
vicio ofara a saber as compedros q' paguizarem  
aossa pagioz Coutras Coutras que Constad d'ite  
Termo de fl. 10. em de fl. 11

Em termo dos Irmãos quemad pagad as faltas  
o castigo que Ead de ter aff. 12

Termos dos Irmãos compedros que comesa aff. 13  
de fl. 14 por dianue

Em termo quando vindo os compedros a se pagem  
2000z Consta aff. 15

irmãndade dos gloriosos

irmãos por sua antigui-

assentos dos irmãos que  
ter airmãndade satisfeito

a omudo q' se hadeter para  
os zeladores, quando for  
individa airmãndade em qua-  
ter a sua parte, repar-  
e serviraos os irmãos mais mo-  
caza na cidade aonde se he

dos por os pello A. B. C. para  
em menos trabalhos. Destas  
memorias, q' trava com sigro  
tas.

Compoe em firm. &  
CLERIGOS

nao q' por serem da Coraria q' na  
varia no dia q' se stanem as off.  
da Coraria, e q' daqy por diante  
Coroyro fl. 8. et vto. e o  
nado em q' d'as milis. — fl. 11.  
nao Coroyros como se ve da

igo Siluado Vareyro fl. 9.  
igado adizer sua missa a sub.  
nda fl. seguinte. fl. 9.



— H —  
 O termo dos Irmãos de Santos Amigos  
 affl<sup>o</sup>

Sum Terno pelo Coal Secundenariaz oJose-  
 Ciaz d'anda de Decado P'uisen' aentregua  
 Ona uirem corda affl<sup>o</sup> 72

Sum Terno pelo Coal Secordena queo Irmão  
 quenad uier d'izer amisa a Seg<sup>da</sup> adija op-  
 ro curador por sua conta corda affl<sup>o</sup> 73

Sum Terno pelo Coal Uemanda q' auendo  
 Acto de cominidade publico e Joz ou Mor-  
 domo Maiz uelho feue au<sup>ta</sup> de praya com pe-  
 na de 200<sup>rs</sup> Corda affl<sup>o</sup> 73<sup>co</sup>

IRMANDADE  
 DOS  
 CLÉRIGOS



airmandade dos gloriosos  
la.

irmãos postos por sua antigui-

assentos dos irmãos que  
ter airmandade satisfeitos

ta omnia q se habeter para  
os zeladores, quando for  
dividida airmandade em qua-  
ter terra a sua parte, repa-  
re e sirva os irmãos mais mo-  
caza na cidade aonde se tre

irmãos postos pelo A. B. C. para  
com menos trabalhos. Deste  
memoriais, q traza com sigro  
tas.

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Compoe em Gm. &

mand q por serem da Coraria q nad  
Coraria no dia q se tanem aos off.  
da Coraria, e q daqy por diante  
Coreyro fol. 8. et vi. e o  
nado em qdã mltas. — fol. 11.  
mand Coreyros como se ve da

sigro Siluador Varreyro fol. 9.  
ligado adizer sua missa a sel.  
nda q se seguinte. fol. 9.



*[Faint handwritten text in a cursive script, likely a historical document or record.]*



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



# Livro dos irmãos da irmandade dos gloriosos São Pedro e São Vinula.

Na p<sup>ra</sup> 1<sup>a</sup> folha acharão os irmãos postos por sua antigui-  
dade.

As folhas 4<sup>o</sup>. comessão os assentos dos irmãos que  
falecerão, donde constará ter a irmandade satisfeito  
a sua obrigação.

Das folhas 8<sup>o</sup>. por diante, esta omnia q<sup>ue</sup> se ha de ter para  
dar recado a irmandade os zeladores, quando for  
necessario ajuntarse. esta dividida a irmandade em qua-  
tropartes, e cada qual zelador ter a sua parte, repar-  
tida pelas portas da cidade e vizinhanças os irmãos mais mo-  
dernos; e os irmãos de fora darão cada na cidade aonde se he  
dado recado.

As folhas 86. estão todos os irmãos postos pelos A. B. C. para  
efeito de saber as faltas com menos trabalho. Destas  
copias tera o secretario hum memorial, q<sup>ue</sup> trara com sigos  
quando o vier de apontar as faltas.

As folhas 37. está o *Se Compoe com Com.* &  
fol. 64. e 69. e 70.

Termo em como se concedeo a seis irmãos q<sup>ue</sup> por serem da choraria q<sup>ue</sup> nad  
pagassem mais q<sup>ue</sup> o q<sup>ue</sup> he cobredo da choraria no dia q<sup>ue</sup> se falarem aos off.  
da irmandade por assistir aos da d<sup>ta</sup> choraria, e q<sup>ue</sup> daquy por diante  
se nad aceite por irmão a nenhum chorario fol. 8. et 10. e o  
juiz q<sup>ue</sup> he professor peticao sua seja condemnado em q<sup>ue</sup>ntos milrs. — fol. 11.  
O mesmo se concedeu a todos os irmãos chorarios como se ve da  
addicad ibidem.

Termo de como se viscou de irmão amigo situado Varreyr fol. 9.  
que o irmão q<sup>ue</sup> se aceitasse seria obrigado adizer sua misa a seel.  
dos irmãos vivos e finitos na 2<sup>a</sup> segunda p<sup>te</sup>. seguinte. fol. 9.



Qualquer irmandade q. voluntaria se visar, não será outra vez aceita senão por toda a irmandade. fol. 9.  
Que os irmandos q. fora dos arrabaldes morad, e não vem aos entenos, e não são compostos pa-  
quem cada anno deus f. fol. 10. m.

Que q. d. algum irmandos for a encerrar fora dos arrabaldes a irmandade e não acompanhando. ibid.  
q. d. f. algum irmandos q. uis aduirta a se uirtuosa q. uis a uirtuosa aos irmandos compostos q. se f. d. d.  
serem as missas. ibid.

quem hade presidir em ausencia de juiz e mordomos. vide fol. 11.

Que ainda q. algum irmandos seja composto, nem por isto será excois de servir os car-  
gos em q. forem eleitos. ibid.

Todos os irmandos serão obrigados a assistir às vespersas do dia da n. festa. ibid.

quem não estiver às auct. pagarão meo d. fol. 12.

Hoje se irá de seguir acerca das missas da sep. da f. fol. 13. m. fol. 9



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS







16 ~~P. Reverendo~~ Agostinho da Silva Moraes obiit in die 17  
Decembris anno  
1659. fol. 44.

17 P. P. Tambaleão Moura

18 P. P. Manuel Farnesio Leite leuro

19 P. P. Antonio Leivas Ferraz An. peynoto fr.

20 P. P. Manuel Lourenço da Silva Moraes em 2. de Jan. de  
1669. fol. 48. v. 1.

21 Jaques. P. P. João de Sousa Ferraz. Salus v. fol. 40.

22 P. P. Luiz da Costa obiit 5. April. 1659. fol. 42. v. 1.

23 P. P. João Ignácio Ferraz de Souza

24 P. P. Benef. Manoel Baiao

25 ~~P. P. Benef. Manoel Joao da Silva~~ adm. fol. 7. v. 1. e  
osm n. infra 153.

26 P. P. João Gaspar Armas da Silva

27 P. P. João Gomes da Silva

28 P. P. Manuel de Souza

29 P. P. Manuel Ferraz da Silva

30 P. P. João de Santa Branca obiit 27. Julij 1661.  
fol. 45.



31. ~~Pdo. Pdo. Sebastiao de Aroualho~~

32. ~~Pdo. Pdo. Pantaleao Gomez~~

33. ~~Pdo. Pdo. Pantaleao de Azevedo~~ *dict. em q. de julho de 1662. fol. 45. vs.*

34. ~~Pdo. Pdo. Joao Ferraz~~ *visado*

35. ~~Pdo. Pdo. Fran. Marques~~ *visado*

36. ~~Pdo. Pdo. D. Joao dos Santos~~

37. ~~Pdo. Pdo. Manuel Gomes de Barros~~

38. ~~Pdo. Pdo. Manuel de Lins - obijt.~~

39. ~~Pdo. Pdo. D. Joao de Azevedo~~ *composto sem airmant. visado fol. 13*

40. ~~Pdo. Pdo. Gaspar Ferraz~~ *visado Em 18. de Setembro de 1664 fol. 46. vs.*

41. ~~Pdo. Pdo. Manoel Jorge Teixeira de Moraes~~ *feito em 29 de julho de 1666*

42. ~~Pdo. Pdo. Joao Teixeira~~ *de feito*

43. ~~Pdo. Pdo. M. Luiz Tho. Loureiro de Azevedo~~ *composto sem airmant. dict. Em 18 de Novembro de 1661. fol. 45.*







59 O. Jdo. de Paulo Carneiro

60 O. Jdo. de Genesio de Saavedra de Saavedra

61 O. Jdo. de Pantaleao de Azevedo composto. viscado fol. 13

62 O. Jdo. de Paulo de Sousa e Sousa

63 O. Jdo. de Manoel Lino Mendes

64 O. Jdo. de Antonio Machado

65 O. Jdo. de Manoel das Barbozas viscado

66 O. Jdo. de Joao de Sousa e Sousa

67 O. Jdo. de Joao Ferraz de Aguiar in missa obije 3. Maij de 659.  
ribus fixado

68 O. Jdo. de Manoel Soares de Sousa viscado ad metico fol. 7  
era y seu n.º 8. 152.

69 O. Jdo. de Pantaleao Vieira

70 O. Jdo. Manoel da Silva e Moraes conego  
da de destafid.



71

Abd. p. João de Moraes composto.

72

Abd. p. João Moreira da Silva Obijt. 16. de maio  
de 1657. @. as 2. horas  
da tarde.

73

Abd. p. João Cabral Bezerra + Composto  
dit.

74

Abd. p. Bento Alvarz

75

Abd. p. Mansel de Torres

76

Abd. p. Antonio da Costa Mendez

77

~~Abd. p. Manoel Joaquim Leijre~~

78

~~Abd. p. João Freia~~ <sup>viscado.</sup>  
<sup>composto em a. timor.</sup>

79

Abd. p. Hieronymo Alvarz <sup>Abd.</sup> Requiescat in pace  
de Luendas

80

Abd. p. Miguel Pires <sup>Abd.</sup>  
de Cortegão. Faloua. Em 8. de Dez. de  
1672. fol. 49. <sup>bro de</sup>

81

Abd. p. Abd. Mansel Pinto Coutinho <sup>composto em a. timor.</sup>  
Abd. de S. Maria de Lamas <sup>viscado. fol. 13.</sup>



82 ~~Pdo. Manoel Fardizo de Siqueira~~ ~~obit.~~  
~~Abb. de S. Yago de S. Paulo~~  
Composto em S. Cruzado e  
obrigação de vir a festa e anniver:  
sario. Vt fol. 37. infim.

83 ~~Pdo. Sebastião Marinho Soares~~ ~~Riquado~~

84 ~~Pdo. Matheus Leicem~~ ~~composto. Visado fol. 19.~~

85 ~~Pdo. Diogo Gomes~~ ~~visado. vt fol. 10.~~

86 ~~Pdo. Benedito Almeida~~

IRMANDADE

87 ~~Pdo. Sebastião da Silva~~ ~~Obit a 9. de agosto de 1558.~~  
~~à 6. de 1558.~~

CLERIGOS

88 ~~Pdo. Raphael Soares~~ ~~Falceu. Em 15. de ou-~~  
~~tubro de 1672.~~  
~~fol. 49. vs.~~

89 ~~Pdo. Francisco da Rocha~~



90.

~~Alto de Manoel de Jesus~~

1742 26. Julij 1699.

91.

Alto de Manoel Triz Lima Marco em vi.  
de Outubro de  
1668. fl. 48.

92

Alto de Frasco Vieira

93.

Alto de Fran. de Souza

94.

Alto de Frac de Costa Medeiros Figueiredo

95.

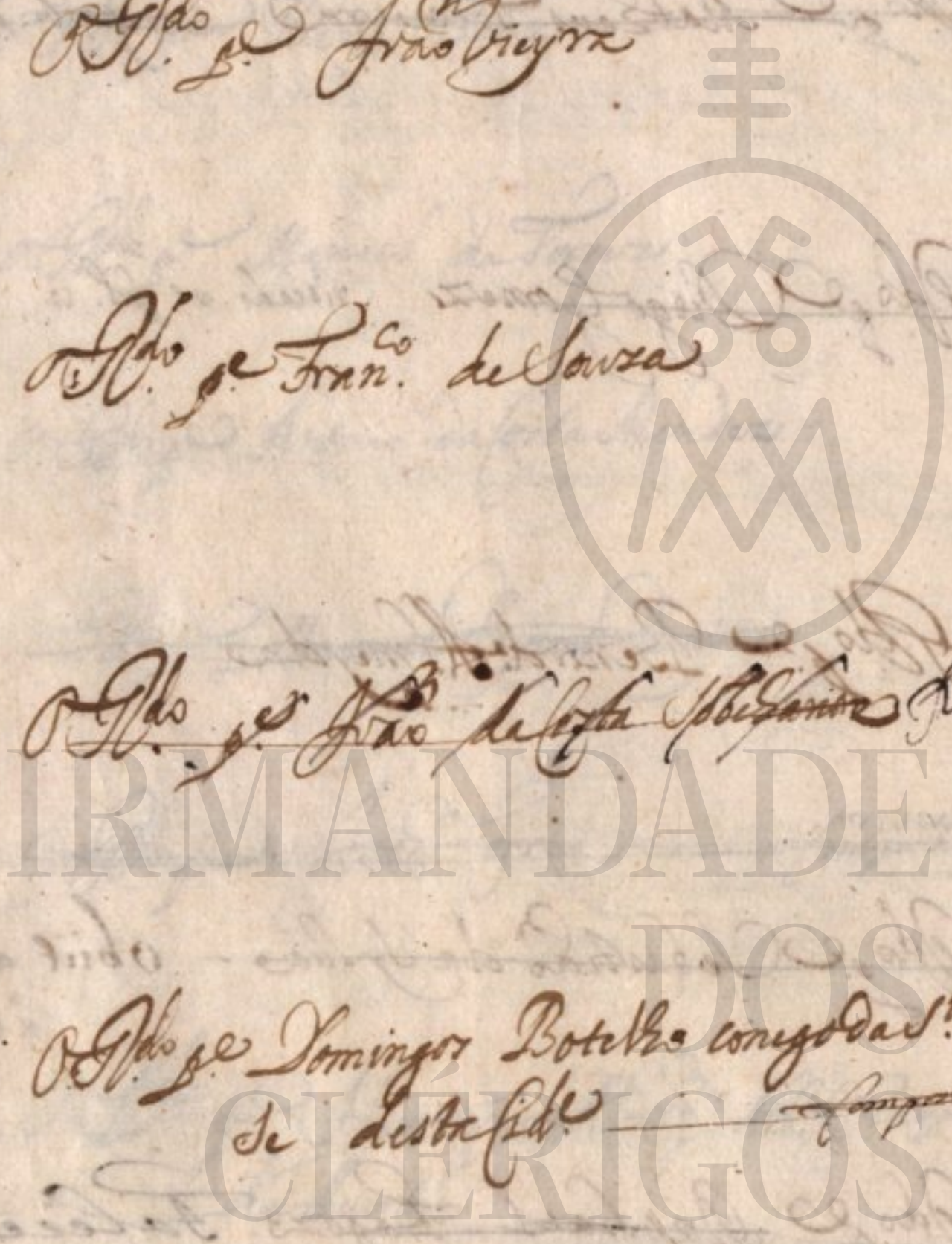
Alto de Domingos Botelho conyugada de  
de desta fide. ~~conyugada de~~ ~~mand.~~

96.

Alto de Vicenta A. L. S.

97.

Alto de Goncalves de Sousa





Todos os Sobret. irmãos entraram dentro dos  
seis meses dos Estatutos, e daqui endiante  
entraram por voto da mesa, conciliarios, exe-  
cepto o q se uia ordenando, e por passar  
memoridade fez este offento aos 3. de Abril  
de 55 @.

Jogo Ferraz  
de Ho

Declaro q não sou mais que <sup>residente e de</sup>  
e por verdade fez esta declaracão

Jogo Ferraz  
de Ho

98. O Pdo. Jor Fran. de Alm. prior da Insigne  
Cegada de sedo feito.

99 ~~O Pdo. Jor João de Mattos conego da Paro-  
quia desta f.ª. mores em Engella e se lhe fizeram os off.  
por sua ferbidad que  
uio de seu faleciao~~

100 O Pdo. Jor Manoel de Souza e Souza  
Provizor neste Bispoado e Arcebispo  
da Bejoa. Dit em 18.  
de Julio de  
1834. fol. 46.

101. O Pdo. Jor Joseph Nunes de Miragaya.





102.

~~Alto de Bento de~~ Piscado.

103.

~~Alto de Antonio Ferreira~~. obijt em 9 de Abril de 659. fol. 42. vs.

104.

~~Alto de~~ Idos Hieronimo Freyre. Falleo

105.

~~Alto de~~ Ignacio de Souza Mourao Vigor Piquardo  
de Olinda de Semis.

106

~~Alto de~~ Dionizio Carualdo

De Sobred. de mar do n.º 98 abe 206 foras  
accibz na moza de 21. Semis, e de novo tor-  
naras ausitar mais, e entregui este Livro avos  
crinas mas com o d. numero avos detedias domuzi  
de Agosto de 659.

Diego Ferraz  
de Souza

107.

~~Alto de~~ M. de Andrade. obijt. 2. Maj vuzore de 659 fol. 43.



108. ~~Al. D. Fr. Joz. de Sousa.~~

109. ~~Al. D. J. de Almeida de Almeida. Composto. Piscado~~

110. ~~Al. D. Manoel Gomes. obijt em 1675. fol. 44.~~

111. ~~Al. D. Jozep de Santos Rector de Paranhos. obijt 2. de Maio de 69. fol. 43.~~

112. ~~Al. D. Jozep Moreira.~~

113. ~~Al. D. Jozep de Almeida. obijt em 1675. fol. 44.~~

114. ~~Al. D. Jozep de Almeida. obijt em 1675. fol. 44.~~

115. ~~Al. D. Joao Bapt. Freire.~~

116. ~~Al. D. Al. de Almeida. obijt em 1675. fol. 44.~~

117. ~~Al. D. Sebastiao Monteiro. obijt em 31. de Outubro de 1669. fol. 49.~~

118. ~~Al. D. Al. de Almeida. obijt em 1675. fol. 44.~~

Os sobreditos. Firmas do n.º 106 ate 118 foram  
recebidas no anno proximo passado de 1656. E en-  
trequei este livro as verinas novas do dito n.º  
30 de 9. de 656. Al. de Almeida



119. ~~Al. do P. Luis Alvariz. Composto sem estimar.~~
120. Al. do P. Antonio do Couto.
121. Al. do P. José Lourenço.
122. ~~Al. do P. João de Lima~~ Discado fol. 28. vs.
123. Al. do P. Joseph de ...
124. Al. do P. P. de Carvalho mestre de fogos de artilharia de artilharia.
125. ~~Al. do P. ...~~ Discado Admittido fol. 28. n.º 217.
126. Al. do P. Bermudez de ...
127. Al. do P. Manoel de Souza Gallo.
128. Al. do P. Dionizis Vieira Composto
129. ~~Al. do P. ...~~ obijt. fol. 42.
130. ~~Al. do P. ...~~ obijt die 25. Jullij 1660. fol. 44. vs.

Os sobre ditos Simões do n.º 119. até 130. foram acyptos o anno passado de 1656. até 657. e entregues de liuro as escrituras novas com o d. n.º 130.

- ~~obijt~~ 131. Al. do P. Manoel de ... em 31 de ag. 657. d. 200
132. Al. do P. Lourenço da ... em 13. de nov. d. 200
133. ~~Al. do P. ...~~ em 12. de jan. de 658. d. 200. dit fol. 47.
134. Al. do P. ... no dia ... d. 200
135. Al. do P. Manoel ... no dia ... de seis mezes fiarbitraria d. 400
136. Al. do P. ... no dia ... d. 200. Discado.
137. Al. do P. ... em 23. de jan. 658. d. 200
138. Al. do P. Antonio da Maja dito dia - d. 300 Discado
139. Al. do P. Mel Gomes dito dia - d. 200. Composto.
140. Al. do P. ... de Brito dito dia - d. 400
141. Al. do P. ... dito dia - d. 400 obijt. 27. de Junho. 1655.
142. Al. do P. ... dito dia - d. 400 Talceco. fol. 49.
143. Al. do P. ... dito dia - d. 400
144. Al. do P. Manoel Monteiro no dito dia - d. 400
- + 145. Al. do P. Raphael ... no dia - d. 1000. Discado fol. 12. vs.
- + 146. Al. do P. ... no dia - d. 1000 riscouse como se ve de termo fol. 9.
147. Al. do P. ... no dia - d. 200.
- + 148. Al. do P. Manoel ... no dia - d. 400



149 - ~~Alto de S. Antonio - a Avv~~ diut  
150 - ~~Alto de S. Antonio - a Avv~~  
151 - ~~Alto de S. Antonio - a Avv~~

Os sobreditos jrmados se tomavam na ultima  
junta que se fez em vinte e quatro dias do mez de  
Janeiro com que se encerrou o numero de cento e  
trinta jrmados, de que a jrmada de ordenou conta-  
se sem se poder acrescentar por vezes que se  
considerava sem embargo de que no principio q.  
sta jrmada se comecou sobre na afim do  
durante do do, de que se mandou fazer de  
termo, e que assi se declarasse nos Statutos  
com outras causas, que em outras materias  
dos mesmos Statutos se mandava acrescentar  
o qual termo afim o juiz e mais  
especials deputados, e no Sr. Bento Alves  
escriu o fis no dia e anno de seiscentos e  
setenta e seis

Bento Alves

*[Signature]* *[Signature]*  
Inacio fr. de Jesus

Alto de S.  
Christoval

Aos dez dias do mez de abril de 1638. em audiencia  
junta do Sr. deputados fi accito por jrmados  
o Rd. Alto de S. Christoval Antonio Carneiro  
em lugar do Sr. d. m. Carlos de fund, de que  
foi este assento o Sr. Bento Alves curador  
de companhia de curador.

*[Signature]* *[Signature]*  
Chantre Inacio fr. de Jesus  
Bento Alves  
Alto de S. Christoval  
Alto de S. Christoval



Nos dias do mes de Agosto de 1658 annos na casa  
 de Nossa Senhora da Graça em audiencia que se fez depois  
 do anniversario pareceram os V. M. Manuel Soares e  
 Manoel Soas da filia, e pederam aos V. M. Manoel de  
 siabradefunza Fredeagoda Negra, e Romão de S. Pedro,  
 juiz da Nossa Santa p mandade de S. Pedro do Vin-  
 cula, e aos mais Juizes que presentes estauam, que  
 lhes fizem fauor de os tornar a admitir adita p-  
 mandade, que pediam humilde m. e queriam pagar  
 todas as faltas q deuetos, e servir a grande pontuali-  
 dade daqui por diante. O que visto foram admetti-  
 dos, e pagaram o que deuiam, e isto por estarem uagos  
 dous lugares hu por falecer o P. Ab. de Amim e  
 outro por se viscar o P. da Corvea, e na acudia  
 a congaria, de que se mandou fazer e de termo  
 que affirmou o P. juiz e mais Juizes nellos dnomes  
 Ben. B. Ben. Thomes e serviam acurru.

Manoel Soares  
 Manoel Soas da Filia  
 Bento Thomes  
 Messias  
 Gaspar Harnas Paedow

DOS CLÉRIGOS

- 151. O P. An. Carr. do de Sao Cristovam - 400. dit
- 152. O P. Manuel Soares. - obyt em 7 de Marco d. 1661. 200
- 153. O P. Manuel Soas. Faleceu - 200.

Estes vimes se acicaram no anno q acabou na  
 festa de Agosto de 658.



Os vinte e um dias do mes de Agosto de mil seiscentos e cinquenta e oito annos em aud<sup>a</sup> junta dos Off<sup>es</sup> e deputados da Congregaria do S<sup>o</sup>. São Pedro ad vincula foy aceito por ir-  
mao o p<sup>o</sup>. Fran<sup>co</sup>. Mont<sup>o</sup>. Cura da vigi<sup>a</sup>. de d<sup>o</sup>ssa S<sup>ra</sup> da Boa Viagem de Massarelos, no lugar que estava vago por morte do p<sup>o</sup>. Sebastião da Sylva, e deu de esmola dois tostões de que foy este termo q<sup>o</sup>. assiney id os sobred<sup>os</sup>. no d<sup>o</sup>. dia.

Fran<sup>co</sup>. Mont<sup>o</sup>.  
Cura de Massa-  
relos.

Alm<sup>o</sup> de Silva  
Paulo da Rocha  
B. Bento Almeida

Gaspar Harnao Padeiro p<sup>o</sup>.  
Antonio Jorge de Jesus

154. O p<sup>o</sup>. de Fran<sup>co</sup>. Mont<sup>o</sup>. Cura de Massarelos. - - 200. Dica

Termo de q<sup>o</sup>. há de pagar os  
Pes Breiros

Os vinte e um dias do mes de Agosto deste presente anno de mil seiscentos e cinquenta e oito em audiência, que se fez no ultimo officio do p<sup>o</sup>. Sebastião da Sylva, que Deus tem, em presença dos R<sup>o</sup>s Juiz, Mordomo, e Deputados da Congregaria de São Pedro ad vincula, foy presentada eua petição assinada pelos p<sup>os</sup>. Luis da Costa, João Bap<sup>ta</sup>. Manoel Leão, João de Azevedo, Pantaleão Correa, e Gonçalo da Costa irmãos da dita Congregaria em a qual se relatava, que muitas vezes succedia fizesse officios por algum. irmão desta dita Congregaria nos mesmos dias, em q<sup>o</sup>. concorrião outros da Irmandade da Congregaria, e que elles, como Coreyros, não podião faltar por serem a horas em q<sup>o</sup>.







Los vinte dias do mes de dezembro deste presente anno de mil seis centos cinquenta e oito em audiencia q. se fez no ultimo of. do A. do Fran.º Caru.º Deod de Elias em presenca dos A. dos Juiz e mais of.ºs Conciliarios da Confraria de S<sup>ao</sup> Pedro ad vincula sita no Collegio dos meninos orfao desta cidade do Porto foy acie- to por irmao da dita Confraria o A. do P. do Fran.º Soares de Nobles no lugar q. vagou por morte do A. do Deod e deu de esmola dous tostoes. E por o A. do Conigo Saluador Vareyro ma- dar dizer aos of.ºs desta Confraria q. em resao de suas occupa- cou e nao poder assistir as obrigaçoes da irmandade se queria riscar de irmao se mandou em mesa q. fosse riscado e q. a irmandade he nao ficasse mais obrigada. E por seu lugar fi- car vago se aceitou nelle o A. do P. Manoel de Basto Garcia e deu de esmola dous tostoes. E se apentou em mesa que de aquy em diante o irmao que se aceitasse seria obrigado vir dizer a esta igr.ª de Nossa S<sup>ra</sup> da Graça no altar m<sup>or</sup> q. he privile- giado a 3.ª segunda fe.ª seguinte sua missa a S<sup>ao</sup> Pedro p<sup>or</sup> os ir- maos viuos e defunctos, nao impedindo tornar a dizer outra q. do he couber por sua antiguidade. Item mais se determi- nou q. qualquer irmao que voluntariam<sup>te</sup> se riscar daquy em diante, ou ja p<sup>or</sup> tempo passado se tiver riscado tornando a fazer peticao p.º q. o aceitem, o nao sera, senao p<sup>or</sup> posto a toda a irmandade, e levando em seu favor a mayor p.º dos votos, de q. tudo se mandou fazer este termo, q. asinaram comigo seruias da confraria, q. o seruiy. Gaspar Harnas Paiceiro of.º:

A. do Fran.º Soares de Nobles.

of.º Mel. de Basto Garcia.

Saluador Va-  
reyro. se 211 =  
con.

Jo<sup>ão</sup> de Almeida Br.º  
 A. do P. Manoel de Basto Garcia  
 A. do P. João Coutinho  
 A. do P. João de Paiva  
 A. do P. João de Paiva  
 A. do P. João de Paiva



155. O. A. do Sr. Fran. Soares de Avelles. - Discado 200.

156. O. A. do Manoel de Basto Garcia. - - - - - 200.

Los cinco dias do mes de Dez. deste anno de seis centos  
cincoenta e oito em aud. e junta dos off. e conciliarios q se fez  
no ultimo do A. do Sr. Philippe Soares q de com foy accito por  
irmad desta veneravel confraria de Sao Pedro ad vincula do  
Sr. An. Borges Homem no lugar q estava vago por morte do Sr.  
Philippe Soares e deu do esmola trezentos e vinte e d. de q se fez  
este termo q asinarad os sobreditos off. e conciliarios, ed  
mejs servido no dia.

O. A. do Sr. Borges  
Homem.

Josaph Karnas Padre

J. de Almeida  
Paulo da Rocha  
Bento Pires  
Gaspar Ferraz  
Valther Aguiar  
Nogueira

157. O. A. do Sr. An. Borges Homem. - - - - - 320 320.

Los nove dias do mes de Jan. deste presente anno de mil e  
seis centos cincoenta e nove annos em audiencia q se fez no  
ultimo officio do Sr. Pantaleao Ferruyra q de com estando  
presentes os A. do Sr. off. e conciliarios da confraria de  
Sao Pedro ad vincula foy accito por irmad della nempre  
discrepante, o Sr. Manoel Pinto de Miragaya no lugar  
que

O. A. do Sr. Pinto



que estava vago por morte do dito p. Pantaleão Ferraz e deu de esmola dois tostões. de q. fez este termo q. assinaram os sobred. offes e consiliarios cdmigo escriptas no dito dia.

Jos. Almeida *Gaspar Harnas Paçeco*

*M. A. Pinto*  
D. Incha *Bento Alves*  
*Gaspar Ferraz* *Miguel Brás*

58. *Jos. Manuel Pinto de Miragaya.* 200. dit

do ofe. 5 mes. Paçeco

Aos desenove dias do mes de Abril deste presente anno demil seis centos cinquenta e nove, em audiencia q. se fez no vlt. off. do p. Luis da Costa q. Des. tem, estando presentes os R. des. juiz e consiliarios da Congraria de S. Pedro ad vincula foy riscado de irmão da dita Congraria por haver m. tempo q. por diuidas q. devia, he nad correa e se absentar p. o Brazil, sem pagar, nem se compr. e por ficar vago seu lugar foy nelle aceito por irmão o p. Manoel Ferraz morador na Rua do Souto, e deu de esmola dois tostões. e no lugar q. vagou por morte do p. Luis da Costa foy aceito o p. Manoel Ferraz m. na Rua da e deu de esmola dois tostões. e por ser falecido o p. Ant. Correa em seu lugar se aceitou o p. Joao Pinto Mendes q. deu de esmola dois tostões. de q. fez este termo q. assinaram os sobred. cdmigo escriptas no dito dia.

of. M. Ferraz  
of. M. Ferraz. Rua da  
of. Joao Pinto Mendes

Jos. Almeida *Gaspar Harnas Paçeco*  
*M. A. Pinto* *Miguel Brás*  
D. Incha *Bento Alves*  
*Gaspar Ferraz*



n.º 159. *A. do P. Manoel Ferr.ª na Rua do Souto* 200.

169. *A. do P. Manoel Ferr.ª na Rua Cam. S.ª* 200.

162. *A. do P. Joao Pinto Mendes.* 200.

Em 19 de Maio de 1665. se  
 assentou e mora q' este  
 cento em q' falta em  
 duzentos reis do  
 não vem a cora com  
 pandam e mase mear  
 go se entende som  
 no. f.º m.º q' enora d'enterr  
 lippou d'alle feio. eu  
 f.º m.º d' P. M.º Golia  
 le d'arroz escriu  
 la d'ofario v.º m.º  
 apinej a.º m.º d' m.º  
 em d' d' m.º d' d' m.º  
 de a.º m.º

Os vinte e quatro dias do mes de Abril de mil e seiscentos  
 cincoenta e nove annos na Casa do Studio do Collegio dos meninos  
 orfãos, em audiencia que se fez no ultimo officio do p.º Antonio  
 Torrea se asentou o seguinte.

Que os irmãos de fora dos arrabaldes ja q' não podem assistir aos  
 visitas de enfermos chamam. do Juiz e as mais obrigações  
 dos Statutos sem emb.º de vivem aos officios paguem cada anno de  
 mais do annual duzentos rs. Nas ditas faltas assi como se na  
 veneravel confraria de Nossa Senhora da Misericordia.

Que supposto que no Cap. 10. dos Statutos e Cap. 7. das addições se  
 determina q' a irmandade tem obrigação acompanhar os irmãos q'  
 morão nos arrabaldes. Com tudo agora se declara que isto se entende  
 quando os taes irmãos não forem a enterrar fora dos arrabaldes,  
 então os acompanhará a irmandade som. ate os limites que  
 estão assignados nos Statutos. O que tambem se guardará nos irmãos  
 que morão na cidade se se quizerem ir enterrar fora dos ditos limites.

Que quando falecer algum irmão o Juiz sera obrigado advertir  
 ao escriuão auize aos irmãos compostos e absentes digão as mis-  
 sas e officios que são obrigados os quaes responderão alias os  
 apontará para no dia do anniuersario o advertir.

Que por



Que por evitar as duvidas que se podem considerar do Cap. 4. dos Statutos, e do Cap. 3. das addições se declara que em caso que o mordomo mais velho não esteja presente na ausencia do Juiz, poderá presidir o outro mordomo, e faltando tambem este em tal caso presidirá o Juiz mais velho ~~da~~ da irmandade, q. estiver presente.

Que aindaq. sejam irmãos comprados nem por isso serão escusos de servir os cargos em que a irmandade os eleger, e não accitando incorrerão nas penas do Cap. 14. dos Statutos.

Que quanto ao Cap. 13. das addições se declara que todos os irmãos serão obrigados a assistir ás Vesperas do dia de nossa festa, e que faltar pagará meyo tostão.

Que visto pelo asento feito em vinte e um de Agosto de mil seiscientos e cinquenta e oito, do qual consta neste Livro a fl. 8. vto. estar prohibido acceptarse por irmãos os padres e Freyros, se acrescenta agora o dito asento, que sendo caso que algum Juiz queira propor e com effeito proponha alguma petição de padre q. seja da Corôa, e o ipso sera o dito Juiz condemnado em quatro mil rs. e he não correrá a irmandade em q. os não pagar nem o sal padre se acceptará.

E nesta forma se souberão por acabadas as ditas declarações que assinaram os R. do Juiz, e Conciliarios comigo serviu no dia acima.

<i>J. de Almeida</i>	<i>Jos. Maria Pacheco</i>
<i>Bento Alves</i>	<i>Gaspar Ferreira</i>
<i>Ant. Naveira</i>	<i>Manuel Reis</i>
<i>Ant. S. J. de S. J. de S. J.</i>	<i>J. Balthazar de S. J.</i>



Aos sete dias do mes de Mayo deste presente anno de mil seis centos  
 cinquenta e nove nesta cidade do Porto Collegio dos meninos orfãos em a casa  
 do estudo delle em audiencia q. se fez no ultimo officio do Sr. Pantaleão For:  
 rea q. N. tem foy accoto no seu lugar por irmao desta veneravel Conpa:  
 ria de São Pedro ad vincula o Sr. D. Domingos Carualho desta cidade.  
 e por serem falecidos os Sr. Joze dos S. Vigario q. foy de Paranhos An.  
 Ferr. de Aguiar, M. de Andrade, e Joab Ferr. Agrella, e seus lugares es:  
 tarem vagos forão eleytos nelles os V. M. P. Custodio Carualho An. For.  
 mestre dos orfãos os Sr. An. Pinheiro e Fran. Vieira da Sylva. e por  
 o Sr. Domingos Ferr. deuen m. faltas, e ser admoestado por vezes e  
 dizer sempre q. nad queria ser irmao foy viscado, e em seu lugar se  
 accitou a mais votos o Sr. An. For. Marinho e cada um delles deu de  
 esmola dois tostoes, excepto o Sr. D. An. For. q. foy arbitrado em eu  
 cruzado, de q. fiz este termo q. assinarad os V. M. Juis e Conciliarios  
 com os sobreditos, e eu D. Joze Harnao Paes cronica da irmandade  
 lade o sereuy, e assey no dia dea.

Sr. D. Carualho.  
 Sr. Custodio Carualho  
 Sr. An. For.  
 Sr. An. Pinheiro Barreto  
 Sr. Fran. Vieira da Sylva.  
 Viscado Sr. D. Domingos Ferr.  
 Sr. An. For. Marinho.

Gaspar Harnao Paes  
 Bento Pinheiro  
 Antonio Machado  
 Antonio Marinho Ferr.

CLÉRICOS



- 162. O A do Sr. Domingos Carualho. - - - 200.
- 163. O A do Sr. Custodio Carualho. - Piscado - - 200.
- 164. O A do Sr. Antonio Fr. Mestre dos Orfãos. - - - 400.
- 165. O A do Sr. Antonio Pinheiro Barretto. - - - 200.
- 166. O A do Sr. Fran. Vieira da Silva. - - - 200.
- 167. O A do Sr. Antonio Ferr. Marinho. - - - 200.

Termo de pagarem meytos taes os q.  
nao affix. tirem na aud. da Trm. de

Os vinte e um dias do mes de Mayo deste presente anno de mil e seiscentos e noventa e nove na laza do estudo do collegio dos meninos orfãos desta cidade do Porto em audiencia q. se fez no ultimo officio do Sr. Manoel de Andrade, q. Deos tem, estando em mesa os A. do Sr. Juiz Mordomos e conciliarios da Congregaria de Sao Pedro ad vincula sita no dito collegio se apertou q. em resão de nas audiencias que sempre se fazem nos ultimos officios se tratarem cousas importantes a toda a irmandade deuiad estar presentes todos os irmãos pois tambem nelas se condemnad os q. cometerem faltas, sem emb. de nad serem requerind. q. fazer e que o q. nad estivepe a aud. incorresse em pena de meyo castad esse he contane por falta como qualquer outra de q. eu Sr. Harnao Paes fez este termo como escriptad q. sou da dita congregaria, q. affiney co os sobred. A. do Sr. Juiz e conciliarios.

Gaspar Harnao Paes  
Antonio Maclado  
Bento Alvares  
João de Almeida  
Joaquim de Almeida  
Roguel de...  
de Messias











Aos nove dias do mes de Jan. deste prezente anno de mil  
 e seiscentos e sesenta em aud. q' faria o Sr. Conigo Jorge  
 Luiz de Abreu a Confraria de S. B. como mais della emalaza  
 do estudo do Coll. dos Orfãos do Recife do Porto noteciro off.  
 q' se fez pella alma do nro irmão Aug. da Silva q' S. J. lo:  
 ria haja for accis a maes uotos de conciliaris e off. da d. Con-  
 fraria, em lugar do d. irmão difunto o Sr. Augustinho P.  
 q' accitou a confraria co todos os dem cargos della. E assim  
 propoz o d. Sr. Luiz aos off. conciliaris q' o Sr. Paulo Ara:  
 uenda V. ainda digo deicia novecentos reis de faltas do anno  
 passado, e deste prezente e q' sendo lhe pedido do d. d. d. n.  
 elle onas quis dar, nem uir a aud. dar a darão por q'  
 faltara, neq' mostrava não querer ser uir a confraria  
 e a maes uotos for riscado o d. Sr. V. Brande por não pa-  
 gar as faltas sendo lhe pedidas em seu lugar for a  
 ceis a maes uotos o d. Sr. Mel. Carn. de Castro Vig. de Leuz  
 q' accitou ad. confraria com as obrigaçoes della, de q' os  
 off. conciliaris mandaram a mim escreuad q' fize m  
 o termo q' annexo co o d. Sr. Luiz M. Golia e Barroff.

Riscado o Sr.  
 Paulo V.

O Juiz Boytiy graduado de Abreu.

175 - O Sr. Augustinho P. — 1000  
 176 - O Sr. Mel. Carn. de Castro — 6800

Aos vinte e m dia do mes de fev. do anno de mil e seiscentos e  
 sessenta em aud. q' faria o Sr. Conigo Jorge Luiz de Abreu  
 a Confraria de S. B. ad uniuca como mais della, e ma  
 cura do estudo do Coll. dos Orfãos do Recife no S. J. de Te  
 zes pella alma do nro irmão o Sr. M. Gomes do Lou. q' S. J.  
 dorin haja propoz o d. Sr. Luiz a peticao do d. Sr. P.  
 Lou. Hugo de Barroff q' fize accis em o lugar q' estava  
 uago. e a maes uotos satis accis, de q' fize m o termo  
 co o d. Sr. Mel. Golia e Barroff. es orien da confraria  
 o escreu.

O Juiz Boytiy graduado de Abreu.  
 177 - O Sr. Lou. Hugo de Barroff — 6400







Aos 16 dias do mes de Março do Anno de mil e seis centos e sessenta e hum em audiencia q' se fez na casa do estudo do collegio dos orfãos em virt' officio que se fez p'la alma do nro Srmo Irmão P. Mel Soares que Santa gloria seja, p'ri posto auctor em seu lugar, pello Sr. Juiz da confraria. P. Ignacio Serra e designou o Prouisor nos estatutos eod. Irmão auctor a confraria com todos os encargos della. de que fiz este termo q' asiney como escriua da confraria eod. P. Ignacio Serra com o Sr. Juiz: Dionizis de Carvalho e o Sr. Juiz de B. M.

170 P. Ignacio Serra

Aos 18 dias do mes de Junho do Anno de 1661. em audiencia q' se fez na casa do estudo do collegio dos orfãos estando presentes o Sr. Juiz e mais officiaes e deputados. Foi posto auctor Sr. D. Abb. de Prado dos Soas Rebello egr. auctor por Irmão desta confraria sendo arbitado em des mil rs. q' deu e auctor o Sr. Irmão a confraria com todos os encargos della de que fiz este termo q' asiney como escriua e asinou mais o Sr. Abb. de Prado dos Soas Rebello, e o Sr. Juiz: Rescriua Dionizis de Carvalho e o Sr. Juiz de B. M.

181

P. Abb. dos Rebellos

Aos 18 dias do mes de Junho do Anno de mil e seis centos e sessenta e hum em audiencia que se fez na casa do estudo do collegio dos orfãos, estando presentes o Sr. Juiz e mais officiaes e deputados. Foi posto auctor Sr. D. Vig. de Paranhos Mathias



de Araujo. e foi aceito por Irmão desta confraria  
sendo arbitrado em dois mil rs. q deu e aceitou  
o dº Irmão a confraria com todos seus encargos, de  
que fiz este termo como escripto q asimej, e assim  
tambem o dº Matias de Araujo com o dº Juiz  
o escripto Dionizio de Carnalho

*Matias de Araujo*

182. ~~M. Matias de Araujo~~ 26

*Nemine  
discrepante*

Aos 18 dias do mes de Junho do Anno de 1661.  
em audiencia q se fez na casa do estudo do collegio  
dos orphaos, estando presentes o dº Juiz e mais  
officiaes e deputados foi posto auoto secreto em q  
lugar q os demais o dº Abb Miguel Brandao  
foi aceito por Irmão desta confraria dando de  
esmola seis mil rs. e aceitou o dº Irmão a confraria  
com todos seus encargos, de que fiz este termo como  
escripto q asimej. e assim mais o dº Abb  
Miguel Brandao, com o dº Juiz *o dº Juiz Henrique*  
*de B. de M.*

66...

*o escripto Dionizio de Carnalho*  
*Como J. de d. d. do Abb*  
*Marcinho de Mattos*

183. ~~M. Abb. Brandao~~ 26

Aos 18 dias do mes de Junho do Anno de mil e seis  
centos e setenta e hum, em audiencia q se fez na casa  
do estudo do collegio dos orphaos, estando presentes

*o dº Juiz Henrique*  
*de B. de M.*



visado.

O Sr. Juiz e mais officiaes e deputados da  
confraria. Foi posto a votos Secretos O Sr.  
Sr. Andre de Rezende e ficou aceito por  
Irmão dando de esmola mil rs. e aceitou  
a confraria, com todos seus encargos, de que  
fiz este termo como escriptura que asiney  
com o Sr. Irmão e o Sr. Juiz.

O escriptura Promizão de serva  
de Andre de Rezende  
de 1787

- 170. 2 O Sr. I.º Ignacio ferrreira. \_\_\_\_\_ 6200
- 183. 2 O Sr. Abb. Miguel Brandão. \_\_\_\_\_ 6600
- 181. 2 O Sr. Abb. de formidab. Sr.ºs Labels. \_\_\_\_\_ 10600 obij.
- 182. 3 O Sr. Matheus de Araujo Vig. de Panamás. \_\_\_\_\_ 26000 obij. e 13. de Mayo.
- 184. O Sr. Andre de Rezende. \_\_\_\_\_ 0

Bayou de compo  
Entrada  
1780

O Sr. Ant.º de Moura ha de dar hum Disquey  
irape de que se promete a confraria de catu de escriptura  
em 17 dias do mes de Agosto de 1787

Em 17 dias do mes de Agosto do anno  
de mil e seis centos e sessenta e hum em  
mera q se fez presentes o Sr. Juiz e  
mais officiaes e deputados da confraria, foi  
posto a votos Secretos o Sr. Ant.º de Mou-  
ra, e ficou aceito por Irmão, e aceitou a  
confraria com todos seus encargos, de q  
fiz este termo como escriptura q asiney com  
o Sr. Irmão e o Sr. Juiz.

Ant.º de Moura  
n.º 185

O escriptura João Dias dos S.  
de 1787  
Ant.º Moura



Aos dezaes dias do mes de novembro  
do anno de mil e seis centos e setenta  
e hum annos na cara do estudo do collegio  
dos meninos orfaos desta Cidade do Louto em  
audiencia, q se fez no ultimo officio do Sr. Joao  
Rebello Abbe de Feadellos q 1<sup>ta</sup> gloria aia ali  
pelo Sr. D. Ant. Fr. Marinho mordomo mais  
uelho, e suis digo q seua de suis em aulen-  
cia do suis. Conigo Sebastiao Mont. foi  
proposto q o Sr. D. Ant. L<sup>ra</sup> desta Cidade tinha  
mtas faltas assim de acompanhamentos, como de  
officios, e q nao tinha pago o annal, ao  
qual o procurador da confraria tinha au-  
zado pessoalmente por mtas vezes q pagasse as  
ditas faltas, o q elle nao quis fazer, em q  
mostrou q nao queria ser irmão da con-  
fraria, q visto, e o q os estatutos dellas dis-  
punhao, deua o dito irmão ser riscado della,  
e pelos deputados da iunta foi riscado, e  
em seu lugar foi aceite por irmão o Sr.  
Sr. de Souza desta Cidade, e por no mes-  
mo dia se achou q estauao uidos os lugares  
dos irmãos os Srs. Abbe de Silveira e  
Abbe de Feadellos se prosperara na forma  
dos estatutos os Srs. Joseph Nunes, e Mel  
de Souza, q foas aceites na forma dos mes-  
mos estatutos, de q se mandou fazer este  
termo q assinou o dito suis conigo officio  
João Dias dos Santos.

Sr. de Souza  
186

Joseph Nunes  
Mel de Souza  
186

Antonio Ferr. Marinho

Aos dezaes dias do mes de dezembro do anno  
de mil e seis centos e setenta e hum na cara do  
estudo dos meninos orfaos desta Cidade do Louto  
em audiencia, q se fez no ultimo officio do Sr.  
Mel



Mel. Barreto L.  
189

Mel. Luis thesoureiro de Leca, q. N. tem foi  
aceito no seu lugar por irmao desta venera-  
vel confraria de Sao Pedro ad uinula. Ed.  
Mel. Barreto m. na cordoaria uelha des-  
ta cidade, q. foi aceito a mais uotos de q.  
fis este offento como escruiuo, q. comiao atti-  
nou o Ed. S. Luis Sebastiao Mont. Concedo des-  
ta Sta. de do Loto, e eu o Ed. Joao Dias dos  
Santos escruiuo da irmandade, o escruiuo, e escreui  
no dito dia. Joao Dias dos Santos

quis origi. de B. am. M. B.

As dezanove dias do mes de Julho do anno  
de mil e seis centos e setenta e duas na cara  
do estudo dos meninos orfãos desta cidade  
do Loto em audiencia q. se fez no ultimo  
filio do Sr. Pantaleao B. q. N. tem, foi  
aceito no seu lugar por irmao desta uenera-  
vel confraria de Sao Pedro ad uinula. Ed.  
3o prebendo na Igreja de Sta. desta cidade  
q. foi aceito a mais uotos, e ali mais propo-  
o Ed. S. Luis o freguez Sebastiao Mont. aos offi-  
ciais, e Consiliaes q. o Sr. Ed. L. Car. Abbe de S.  
Christoua tinha escrito q. o compressem com a ir-  
mandade, e q. se o nao compunha, q. serao atee-  
ua a seruis a irmandade, o qual escrito foi mos-  
trado aos officiais, e Consiliaes, em mera, e sen-  
do posto a uotos se o comporia, sahiu a mais uo-  
tos q. o nao compressem, o q. foi em deraseis de  
dezebros do anno de mil e seis centos e se-  
tenta e hum, e poeq deppois ditto nao ues aos  
officios, q. se fizeo pela alma do Sr. Mel Luis  
thesoureiro q. foi de Leca, nem aos do Sr. Pantaleao  
B. B.

am  
L. Be.  
esta.  
190  
diu!



Libr.º nosos irmãos, e q̄ no q̄ elleuera nos.  
 teaua q̄ não queria ser irmão, se o não compu-  
 nha, pois dizia, q̄ senão atreua a seruir a  
 irmandade, e a mais uotos foi rissado o dito  
 Abb. Ant.º Car.º pelas ditas razões, e em seu  
 lugar foi aleito a mais uotos o Sr.º Ant.º  
 Grio de Linho thesoureiro da insigne Colle-  
 giada de Cedofeita. e allí mais propoz o dito  
 Sr.º S.º Juis q̄ o Sr.º D.º D.º Dunes não tinha  
 pago o annal, e compulsaº do anno passado, e  
 q̄ na forma do capitulo quinto das addicoes do  
 estatuto, q̄ diz q̄ todo o irmão q̄ não pagar  
 o annal tres dias depois do dia da festa  
 de nosso paj Sam Pedro ad uincula seio  
 rissado; e q̄ tambem tinha outras faltas, como  
 eras missas dos officios, e euangelhos, e q̄ sendo  
 auizado não teatara de pagar, no q̄ mostroua  
 não querer ser irmão, e a mais uotos foi rissado  
 o dito Sr.º D.º Dunes, e em seu lugar foi alei-  
 to a mais uotos o Sr.º M.º Mendes de Barros  
 Conego da insigne Collegiada de Cedofeita dando  
 de esmolla seis centos reis, e o Sr.º Conego San-  
 toleão Betheria quatro centos reis, e o Sr.º An-  
 tonio de Linho mil reis, e aleitara a confes-  
 ria com todos seus emargos, de que fis este  
 termo como escriptura da confesoria, que affinei  
 com os ditos irmãos, e o Sr.º S.º Juis no dito dia.  
 João Dias dos Santos Juis Henrique N.º B.º

Ant.º de Li-  
 nhos  
 194

el  
 M.º Men-  
 des de Bar-  
 ros.  
 194

(Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page)



Aos quatorze dias do mes de Novembro de mil  
 e seis centos e sessenta e dois annos na igreja  
 de Nossa Senhora da Graça extramuros des  
 da cidade em junta q. Tefer dos irmaos  
 da confraria de novo Sai S. Pedro ab. bin  
 cula juntos os officiaes deste prego anno  
 e de pasado, e maes deputados Dellojui da  
 da confraria <sup>o Pr.º Fr.º machado</sup> foi pro  
 posto <sup>o Pr.º Fr.º machado</sup> <sup>Dionizio Vieira</sup> <sup>deuia a tempo</sup> <sup>o Pr.º Fr.º machado</sup> e sendo au  
 zado <sup>o Pr.º Fr.º machado</sup> para pagar onas fizera, e naõ haui quem  
 por elle pagasse, e tambem o Pr.º Fr.º machado  
 deuia seis centos e cinq. e sendo auizado naõ  
 pagava e do mesmo modo naõ pagava o Pr.º Fr.º machado  
 Ignasio B.ª nem o Pr.º Fr.º machado Lourenço da silua  
 Cardoso nem o Pr.º Fr.º machado Domingos Dinis q. to  
 dos forad auizados e naõ satisfizeraõ nem apa  
 receram pello q. es pro juraõ p.º Jeremias  
 Cados na forma dos statutos, e sendo por  
 dos auizos cada hu.º por sua vez, aos maes  
 uotos forad hauides por riscados da da  
 irmaõ da de, e ella deo brigada de lle.º  
 E por que hauiã perrendentes, e naõ ficarem  
 os lugares vazos pello dito jui, e maes  
 officiaes, e deputados aos maes uotos  
 forad accitos por irmaos o Pr.º Fr.º machado  
 Manoel Carn.º <sup>o Pr.º Fr.º machado</sup> de S. Christouã  
 por estar de terminado no dia de elleas  
 do anno atas q. no primeiro lugar que

M.º Carn.º



que uagase seria a ceito por se achar  
 não haueo cauza p. ser visado, e que  
 pagaria as faltas q. estivesse de uendo  
 E no segundo lugar foi a ceito o Br.  
 João Pinto da foz. da rua noua com João P. da  
 3.º Br. Beneficiado João Seraiua João Seraiua  
 aranha, e no 4.º Br. Domingos de D. de sequeira  
 sequeira mestre dos ophicos e no 5.º Br. Manoel de souza mendes m. a s. j. da m. de souza mendes.  
 foz os quores todos sendo chamados  
 a merc. d'icora a ceira ad. compra  
 ria com todos os encargos della e que  
 aelles sobreguia de que fis este ser  
 mo que uido juiz affirmou como  
 novos jrmãos. Manoel de souza  
 crinas da dita compra ofis cap. rej.  
 Di. a. m. de souza, jrmão Di. m. de souza

Antonio Macrudo  
 Manoel de souza

193	João Seraiua Branca	400
194	Domingos de souza	400
195	Manoel de souza mendes	200 visado 183. u.
196	João Pinto da foz	400

sem appella  
 do.



Em tres dias do mes de jan<sup>o</sup>. de mil e seis  
centos e sessenta e tres annos em audiencia que  
se fez na I<sup>ra</sup>. de no<sup>va</sup> s<sup>ar</sup> da Gra<sup>ca</sup> no ultimo  
officio q<sup>o</sup> se fez pello j<sup>o</sup>rnad<sup>o</sup> o R<sup>to</sup>. M<sup>o</sup>. D<sup>o</sup>. Pinho  
da Silva m<sup>o</sup>. em Meragaja pello R<sup>to</sup>. D<sup>o</sup>. Cam  
m<sup>o</sup>. eira mor d<sup>o</sup>mo maes uel<sup>o</sup> q<sup>o</sup> se uia de  
juis por estar doente o R<sup>to</sup>. M<sup>o</sup>. machado.  
e o era, foi por posto em m<sup>o</sup>za o R<sup>to</sup>. Fran<sup>o</sup>.  
da Costa desta cid<sup>ade</sup>. p<sup>o</sup>. j<sup>o</sup>rnad<sup>o</sup> e por uos  
secretos foi acc<sup>o</sup>ido por ir m<sup>o</sup>z dessa Con<sup>fr</sup>a  
ria e deu de m<sup>o</sup>za quatrocentos q<sup>o</sup> acc<sup>o</sup>ido  
d<sup>o</sup>u a Con<sup>fr</sup>aria com todos seus omb<sup>o</sup>z e  
sob<sup>o</sup>z uel<sup>o</sup> de q<sup>o</sup> se uia de q<sup>o</sup> se uia de q<sup>o</sup> se uia de  
sermo q<sup>o</sup> elle q<sup>o</sup> se uia de q<sup>o</sup> se uia de q<sup>o</sup> se uia de  
al<sup>o</sup>z q<sup>o</sup> se uia de q<sup>o</sup> se uia de q<sup>o</sup> se uia de  
Juiz D<sup>o</sup>. Manoel de Souza.  
D<sup>o</sup>. M<sup>o</sup>. Machado

n<sup>o</sup> 197 v<sup>o</sup> ... off. Fran<sup>o</sup>. da Costa 400

Em quatro dias do mes de Dez<sup>bro</sup>. de mil e seis  
centos e sessenta e tres annos em j<sup>o</sup>rnad<sup>o</sup> q<sup>o</sup>  
se fez na I<sup>ra</sup>. de N<sup>o</sup>. S<sup>ar</sup> da Gra<sup>ca</sup> no off<sup>o</sup> do  
do Anno presente; e mais ir m<sup>o</sup>z de put<sup>o</sup>z  
por falta dos off<sup>o</sup> do Anno ant<sup>o</sup>z de q<sup>o</sup> se uia de  
juiz D<sup>o</sup>. da Costa; donde se se uia de  
de uia de q<sup>o</sup> se uia de q<sup>o</sup> se uia de q<sup>o</sup> se uia de  
satisfazer lo panna, e mais faltas a q<sup>o</sup> se uia de  
estava obrigado; q<sup>o</sup> se uia de q<sup>o</sup> se uia de q<sup>o</sup> se uia de  
nao dar satisf<sup>o</sup>z, se uia de q<sup>o</sup> se uia de q<sup>o</sup> se uia de

D<sup>o</sup>. Matheus  
Seix<sup>o</sup>. Vista  
do.



na forma do Estatuto; e visto em seu  
Lugar por o Sr. Juiz sua peticao do  
Sr. Afonso Lopes de Abreu Mestre ecola  
da Collegiada de Redocita; sobre; dize  
e q' pedia oalcitad por irmas desta  
irmã. de Hofo paj i. Pedro ad ventu  
la; e se uentes na mesma junta; e acij:  
taua por irmas e deu de esmola por  
entrada oito mil r\$

Afonso  
Lopes de  
Abreu irma

8176

alongaria com todos os seus enlaxos  
e se obrigu aelles de q' eu horuicad fis  
este termo e che affinou co Sr. Juiz  
e eu horuicad e o horuicad

~~João de Barros~~  
Mestre ecola de Redocita

João de Barros

M. de Barros

M. Góias Barros

Thomaz Jorge de Barros

Armas de Barros

M. de Barros

nº 196

Afonso Lopes de Abreu

*[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]*



... Nos vinte e hu' dias do mes de julho de mil e  
 seiscentos e setenta e quatro annos em junta q  
 fez na casa da Sanebristia da Sma' Lavra  
 e o Pr. off. do R. do M. de Seabra de Sousa  
 e os off. do Armo. gerente, e mais depu-  
 dos por falta dos do Armo. antecedente q  
 por todos foram mais de dez; e pelo R. do M. da  
 Rocha juiz da irmandade de S. Pedro ad  
 vinculo e ali ppor em meza sua peticao  
 do Pr. off. do R. do M. de Seabra de Sousa desta fei. feita e  
 tempo e pelo R. do M. de Seabra de Sousa  
 foi acito por irmao desta Congregacao, no  
 mil e quatrocentos rs de entrada, no lugar  
 do irmao Matias de Araujo viz. e foi  
 pago de Paranhos. — e logo na

Pr. off. do R. do M. de Seabra de Sousa

Bento do Couto

Bento Pr. off. do R. do M. de Seabra de Sousa

460 //

mesma junta ppor tambem a peticao do R. do M. de Seabra de Sousa  
 peticao do R. do M. de Seabra de Sousa feita e tem-  
 po e pelo R. do M. de Seabra de Sousa  
 foi acito por irmao desta irmandade, no lugar  
 do irmao Matias de Araujo viz. e foi  
 pago de Paranhos. — e logo na  
 mesma junta ppor tambem a peticao do R. do M. de Seabra de Sousa  
 peticao do R. do M. de Seabra de Sousa feita e tem-  
 po e pelo R. do M. de Seabra de Sousa  
 foi acito por irmao desta irmandade, no lugar  
 do irmao Matias de Araujo viz. e foi  
 pago de Paranhos. — e logo na

R. do M. de Seabra de Sousa  
 R. do M. de Seabra de Sousa



n.º 199. — Al. da Silva — 500  
 n.º 200. — Al. Bento do Couto — 400

Nos seis dias do mes de Agosto de mil e seis  
 centos e setenta e quatro em audiencia q se fez  
 na Ig.ª de S. Inra da praça depois de alabado  
 Anniversario q se costumava fazer pelos irmaos  
 defuntos; e por Al. juiz q. da Rocha eua  
 peticao do Al. Joao de souza Al. da Rocha  
 e q pedia admittica por irmao na confraria  
 de S. Pedro ad vincula. E a mais uotes  
 fez admitto por irmao da d. confraria e tam.  
 bem elle acciden co todos seus entargos e

Joao de souza  
 Al. da Rocha  
 Al. da Rocha  
 Al. da Rocha

deu de esmola de entrada  
 no lugar q vagou per obitum do Al. M.  
 de souza de souza seu tis. de q fis este  
 termo q asinej co Al. juiz, ead. irmao.

Al. da Rocha e Al. Pinheiro Barreto

n.º 204. — Al. Joao de souza — Al. da Rocha.



Fls dezoito dias do mes de outubro de mil e seis  
centos e sessenta e quatro annos na Se.<sup>ra</sup> do A. Mo.  
da Graca em aud.<sup>ca</sup> que se fez no ult. off. do P.<sup>do</sup>  
An.<sup>do</sup> (arr.<sup>do</sup> Abb. de S. Christovam, a requerim.<sup>to</sup>  
do jurador e mais irmaos, se asentou a seguir  
em prezença de toda a irmandade que consentio.  
Que p.<sup>ta</sup> mais servico de H. bem das almas,  
e augmento da irmandade queriam e consen-  
tiar na eleição novam.<sup>te</sup> feita a saber p.<sup>ta</sup>  
juiz o. P.<sup>do</sup> M.<sup>do</sup> Carn.<sup>do</sup> Leite p.<sup>ta</sup> mordomos os  
P.<sup>dos</sup> Bar. Paredes e M.<sup>do</sup> do Couto monti.<sup>do</sup> p.<sup>ta</sup>  
escrivaes o. P.<sup>do</sup> f.<sup>do</sup> Ferras, e jurador o. P.<sup>do</sup>  
Rafael Fraxozo, p.<sup>ta</sup> e assi alabale as deman-  
das e duvidas que entre alguns irmaos aca-  
sobre as eleições p.<sup>ta</sup> o. q. deve concertar a au-  
torid.<sup>de</sup> do P.<sup>do</sup> do Vig.<sup>do</sup> geral, a que toca  
toda a irmandade assi o mande com os ellos  
costumados, e nesta forma se ouve por ala-  
bado este termo e alinhado os P.<sup>dos</sup> juiz  
f.<sup>do</sup> da Rocha e conciliarios tomixp. Escri-  
vaes e escrevi para na verdade ditto.

dia mes e anno.

fran. da Rocha e o. P.<sup>do</sup> Pinheiro Barrietto  
o. P.<sup>do</sup> M.<sup>do</sup> de Lisboa et.

João de Barros







ff

Aos vinte e sete dias do mes de fev.  
 deste anno presente de seiscentos  
 sessenta e quatro em quatro de fev na  
 Cgr. de S. Paulo do Brasil. O Sr. Juiz  
 Manuel Corneio Leite e mais deputados  
 onde ppos ha petição do Sr. Dom  
 Aires Belagosa em q pedia qd. Dom  
Aires be-  
lagosa  
Sr. med n.  
202.  
 mitissem por dmas na confraria de S.  
 e Felicidade e mais uelros q se fize  
 por dmas do d Confraria q tambem  
 che afeitou id todos seus em cargos  
 e deu de esmola da entrada singas  
 fortis no lugar. e na qm por bitu  
 do Sr. Ant. Corneio. Sr. de S. Christovam  
 de q fis este termo q o finei do Sr.  
 Juiz e do dmas *Manuel Corneio Leite*

500

Num 202. Sr. Dom Aires Belagosa. — 500.

Disquei  
 por estar  
 este accento  
 fora de seu  
 lugar.  
 S. Paulo  
 e v. a. b. a. n.

<del>203</del>	<del>203</del>	<del>...</del>	<del>500</del>
<del>204</del>	<del>204</del>	<del>...</del>	<del>200</del>
<del>205</del>	<del>205</del>	<del>...</del>	<del>250</del>
<del>206</del>	<del>206</del>	<del>...</del>	<del>1000</del>
<del>207</del>	<del>207</del>	<del>...</del>	<del>300</del>
<del>208</del>	<del>208</del>	<del>...</del>	<del>300</del>
<del>209</del>	<del>209</del>	<del>...</del>	<del>300</del>

obit.







B.

Aos vinte e sete dias do mes de fev.  
 deste anno presente de seiscientos  
 e sesenta e quatro em junta dos nobres  
 de Hisp. e Ind. do grafo do R. S. Luis de  
 Ormaiztegui e de donde se por hu petifon  
 do R. de Felis pais em u. pedida e se jto sem Felis pais  
 por Ormas na companhia de S. F. de linca S. Ormas n.  
 e amais uotos se jto por Ormas na  
 companhia e tambe em se jto com todos  
 seus emongos e de u. de em modo de entrada  
 de rentos e sinventos e e entrou no lugar  
 de S. de B. do de terra e se jto riscado por  
 feltos e de u. e Ormas pagou sendo  
 auizado de q. se este termo e de sinej  
 e do R. Luis, e do Ormas de u. dias  
 e annos

200

250

Felis pais  
 Ormas n.  
 207  
 202  
 0005

Luis de Ormas  
 Luis de Ormas  
 Luis de Ormas

N.º 204. Felis Pais 250.

CLERIGOS

Luis de Ormas  
 Luis de Ormas  
 Luis de Ormas











Dentro de ha' mes i bto facto seja  
 riscado, e as ditas d'ofora que  
 nao pagarem dentro de dois meses  
 Annual e algua' ouba diuida que  
 deua a caporia ou trofi' orde  
 norad' fosse susciados Eirto de  
 intendem q' a d'ofora q' nao paga  
 rem o bunal folta dos uesperos  
 dia 2 de novembro por q' gela  
 e iuida q' de uerem a caporia de  
 missa epistola ou euongelo que  
 vem q' os ditos d'ofora de fira' seja  
 auisados per escrito de a serua  
 o coo' se dora nos foros q' tem e si-  
 nados q' os ouros e nao pagando  
 no tempo limitado or. Jus q'  
 entad serua o p'ora aos officiais  
 e n'horis q' q' nesta mt' uitem  
 q' Res por q' e per estomant  
 ouerod este termo por a bado  
 e ma' d'ora a min' brenua que  
 este firese E id' ches of r'ace em  
 o dit' dia E mes ut supra q' uol  
 fis. E sine

*[Signature]*

Logo em mes mo dia ofina  
 declarado se determinou que  
 o d'ofora' soores nobles fise no  
 leficado q' pagase a caporia



de la pavia asfello. y en el año  
do de los sorinos dentro de ha  
mes y no de pagando de riva  
de riva o que de riva de  
de riva de riva de riva de riva

ajun *[Signature]*

Los dias lunes de y de 664  
na de los sorinos de riva de riva

de riva de riva de riva de riva  
de riva de riva de riva de riva

de riva de riva de riva de riva  
de riva de riva de riva de riva

de riva de riva de riva de riva  
de riva de riva de riva de riva

de riva de riva de riva de riva  
de riva de riva de riva de riva

de riva de riva de riva de riva  
de riva de riva de riva de riva

de riva de riva de riva de riva  
de riva de riva de riva de riva

de riva de riva de riva de riva  
de riva de riva de riva de riva

de riva de riva de riva de riva  
de riva de riva de riva de riva

de riva de riva de riva de riva  
de riva de riva de riva de riva

de riva de riva de riva de riva  
de riva de riva de riva de riva



Nos des dias de mes de Junho  
 do anno 1663 em o collegio  
 dos meninos herfones adonde  
 esta a citta a cunha de nosso  
 Rey S. M. aduincula estando  
 presentes os officiaes e de-  
 putados da d. hermandade a  
 hi sendo informados pelos  
 termos abros de feno o. d.  
 Tm. Soares Nobles fora notefi-  
 quado q. que dentro em  
 oito dias pagasse as faltas q.  
 devia e por feno star os nao  
 finta pagar ne seguida a  
 Appelofa. e finta interpo-  
 no forma de dirigto ouuero  
 por riscado desta d. m. e da  
 des obrigada de tudo aquilo  
 e por sua morte se lle devia  
 fazer de q. fi este termo que  
 as no r. e eu f. f. f. de f. f. f.

J. J. Ferras  
 J. J. Carr  
 J. J. V. da Silva  
 J. J. P. da Silva  
 J. J. P. da Silva  
 J. J. P. da Silva



Joaquim de Barros Manoel de Barros  
José de Barros - Inácio de Barros



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS











pagos assentos q deuia comprime os  
permors q se fizero de q se este  
termo q asinej id ob do juiz e  
irmos ditos dia mes e anno etc.

Supra *[Signature]*

D. D. Lopez *[Signature]* *[Signature]*

nos oitavo dias do mes de Julho do anno  
1665 em junta q se fez na cidade  
de Vila Rica da grossa ob do juiz *[Signature]*  
Correio se fez adende q por sua peti-  
cao do Sr. Salvador Morgante em *[Signature]*  
pedia o seyto sem por irmos na *[Signature]*  
fria de S. *[Signature]* e mais *[Signature]*  
nos seyto sem por irmos *[Signature]*  
fraria q tambem elle seyto sem  
tados os encargos e deu de l. m. e  
trezentos reis e entrou no lugar do  
ob do juiz *[Signature]* de q se este termo  
em o dia mes q asinej id ob do juiz  
e irmos do bulo 1665

Salvador Mor-  
gante n.  
Obit 209.

*[Signature]* Salvador Morgante  
*[Signature]*

Francisco  
200  
n. 210.

nos dezasseis dias do mes de Agosto de 1665 em junta que se fez  
na igreja de Nossa Senhora do Rosario ob do juiz Joao Freire Antam  
por sua peticao do Sr. Francisco Berajna em que  
pedia o seyto sem por irmos na companhia de S. Pedro aduina  
Camaras ditos seyto sem por irmos da dita companhia que tambem  
elle seyto sem com todos os encargos e deu de cr. m. e trezentos  
centos em o lugar do Sr. Manoel Barthelemy Feijoa *[Signature]*  
Logo nomeada junta q por ob do juiz outra peticao do Sr. *[Signature]*  
da dita seyto sem tempo habido que posto ditos seyto sem por irmos  
da dita companhia no lugar do Sr. Manoel Feijoa com cr. m. e de  
duzentos de com todos seus encargos de q se este termo  
que asinej com ob do juiz e irmos

M. L. S. L. L.  
200  
n. 211.

João *[Signature]* Manoel *[Signature]* *[Signature]*















Nos quatro dias do mes de Novembro do anno  
de 1668. em a junta q se fez no real collegio  
de N. Sr. da Graça & N. Sr. Juis Digo Ferras de  
Figueirra propoz a meza, e consiliaria. Sua  
peticao do N. Sr. Bartholameu de Freitas em q  
pedia o admittifem por irmas desta confraria de  
N. pay S. Pedro ad vincula, e amais votos foi  
accito no lugar do N. Sr. de Offencia,  
q foi riscado por nao satisfazer a temporaria da  
Irmandade, em lugar do N. Sr. Digo vas dos  
Santos q pella mesma cauza foi riscado, foi  
accito o N. Sr. Pantaleao Pinto Mangel na mes-  
ma forma de votos, e arbitram q o Sr. Barths-  
lameu de Freitas sendo ode cada hum mil  
e duzentos rds q ambos deras, e accitadas as  
os encargos. A Irmandade da maneira, que  
seus estatutos contem, de q se fez este termo q  
affinei co N. Sr. Juis, e irmas accitos.

Bartholameu de  
Freitas, e Dig.  
n. 226.

Pantaleao Poin-  
tel. n. 222.

1200 rds  
1250 rds

M. de Freitas  
João da Sylva  
João da Sylva

Nos deaselle dias do mes de Janr. de 1669  
annos em meza q se fez no collegio de N. Sr.  
Sr. da Graça nos officios q se fizeram pella irmas  
N. Sr. Mel P. a. Lepra, o N. Sr. Juis Digo Ferras de  
Figueirra propoz sua peticao do N. Sr. Jo. da Sylva  
P. a. em q pedia o admittifem por irmas na Irma-  
dade de N. Sr. Lay São Pedro ad vincula, e amais  
votos foi accito no lugar q estaua vago por fal-  
teim do dito irmas N. Sr. Mel P. a. Lepra, q acci-  
tou co todos os encargos da Irmandade, e deu  
de esmola duzentos rds de q se fez este termo q af-  
finei com o N. Sr. Juis. N. Sr. Jo. da Sylva

Gaspar da Sylva  
n. 223

200 rds

Digo Ferras  
de Freitas  
Gaspar da Sylva P. a.



Hieronymo de  
Cora. n. 227

500 r

As 14 dias do mes de Junho de 1669 annos em meza q se fez  
no collegio de N. Sra da Graua nos officios q se fizeram pel-  
os irmas o N. Sra. Pantaleao Pr. Jacome o N. Sra. Diogo Fer-  
raes de Figueirra propis hua peticao do N. Hieronymo Carualho  
em q pedia o admittissem por irmas da Irmandade de N. S. P.  
S. Pedro ad vincula, e amais vobos foi accito no lugar q es-  
tava vago por falecimm. do d. irmas o N. Sra. Pantaleao  
Pr. Jacome q accitou co todos os encargos da Irmandade,  
e deu de esmola sinus testis, de q fis este termo q affinei  
co o N. Sra.

Diogo Ferraz  
de Figueirra

Jos. Pr. da Sylva  
de Hieronymo de Carualho

M. de Souza Pa  
mos. n. 228

500 r

As 22 dias do mes de Julho de 1669 annos em meza q se  
fes no collegio de N. Sra da Graua nos officios q se fizeram pel-  
os irmas o N. Sra. Manuel Leao, o N. Sra. Diogo Ferraz de Figueirra,  
propis hua peticao do N. Sra. Manoel de Souza Damorem  
q pedia o admittissem por irmas da Irmandade de N. S. P. S. S. Pedro  
ad vincula, e amais vobos da meza, e consiliaris foi  
accito no lugar q estava vago por falecimm. do d. irmas o N.  
Manel Leao q accitou co todos os encargos da Irmandade e deu  
de esmola quinhentos reelles q fis este termo q affinei co o N.  
Sra.

Diogo Ferraz  
de Figueirra

Manoel de Souza

Jos. Pr. da Sylva

Pantaleao Pr.  
n. 228

10

As 24 dias do mes de Julho de 1669 annos em meza q se  
fes no collegio de N. Sra da Graua co os consiliaris, o N. Sra. Diogo  
Ferraz de Figueirra propis hua peticao do N. Sra. Pantaleao  
Pacheco Pr. em q pedia o admittissem por irmas da Irmandade  
de N. S. P. S. Pedro ad vincula, e co todos os vobos foi acci-  
to no lugar q estava vago por averem riscado as irmas An-  
dre de Rezende Hornem, q accitou co todos os encargos da  
Irmandade, e deu de esmola de sesenta e doze reelles - de q fis este ter-  
mo q affinei co o N. Sra.

Diogo Ferraz  
de Figueirra

Pantaleao Pacheco

Jos. Pr. da Sylva



Aos 9 dias do mes de <sup>Nov</sup> de 1669 annos em  
 mura que se fez no collegio de N. Sra da graça nos  
 officios que se fizeram pelo irmão <sup>do</sup> M. de Saa,  
 de Menezes <sup>do</sup> M. de Saa, de Menezes em que  
 pedia o admettem por irmão da irmandade  
 de N. S. J. Pedro ad uincula, e a mais uoto foi  
 afeito no lugar que estava uago por falecim.  
 do dito irmão <sup>do</sup> M. de Saa, que afeitou d.  
 todos os en cargos da irmandade e deu de  
 esmolla duzentos rs., de que fiz este termo que  
 assim e do <sup>do</sup> M. de Saa.

200r

Dionizio Carual

Mansel de Saa e Menezes

Aos 7 dias do mes de <sup>Nov</sup> de 1669 annos em mura  
 que se fez no collegio de N. Sra da graça, nos officios  
 que se fizeram pelo irmão <sup>do</sup> Sebastião Monteiro,  
 do <sup>do</sup> M. de Saa, de Menezes em que  
 pedia o admettem por  
 irmão da irmandade de N. S. J. Pedro ad uincula  
 e a mais uoto foi afeito no lugar que estava uago  
 por falecim. do dito irmão <sup>do</sup> Sebastião Mon-  
 teiro, que afeitou todos os en cargos da irmandade  
 e deu de esmolla du' cruzado, de que fiz este termo  
 que assim e do <sup>do</sup> M. de Saa.

José Fontoura  
n. 228

400r

Dionizio Carual

José Fontoura



João de Sousa  
N.º 229.

400 r.

Aos 18 dias do mes de Janeiro de 1670 annos em mera  
que se fez no Collegio de S. J. da Graça, nos officios que se  
fizeram getheirma do Sr. An. Alexandre. O Sr. Jacome Tei-  
xeira como morçomo mais velho na forma dos novos estatu-  
tos, em falta do Sr. Luis Dionizis Camacho, por ser hua pe-  
ticao do Sr. João de Sousa Jr., em que pedia se fizesse  
porirma, da irmandade de S. Pedro Adouinula,  
camais uotos da mesa, e consilianos, que por todos eram 14, foi  
arrito no lugar que estava uago por fallecim. do Sr. Abb. An.  
Alexandre, o qual arritou uotos os em cargos da irmandade  
e deu de esmola hu cruzado, de que fis este termo que  
arritou o Sr. Luis em 1670.

O Luis Dionizis Camacho  
Chantre Jacome Teixeira  
de S. Lourenço Avanha

IRMANDADE  
DOS  
CLERIGOS



Aos 22 dias do Mes de Agosto de  
 1670 @ em meza que se fez no Colle-  
 gio de N. S. da Graça dos Minos offus  
 estando os officiaes e conselheiros assen-  
 tarad q' os R.<sup>os</sup> Irmãos Compõto da  
 C. de Arrabatoes não fossem compõto  
 conforme o estatuto ii os Irmãos  
 São o R.<sup>o</sup> Conego Mr. Carualho, e o R.<sup>o</sup>  
 Conego Martinho de Mattos, o R.<sup>o</sup> Joseph  
 Mexima, e o R.<sup>o</sup> Gaspar Mr. Usquar  
 os quays todos assenarad

P. L. ...

Chambre Saom. Sec.<sup>a</sup> de Souza

Juis o P. Pantaleao Moreira

João Jaraiua Honha

P. Dionizis Carualho

o P. Manoel Jo. da Rocha

Antonio Leite

P. Hieronimo De Camalho

P. Pantaleao Alves Bolhijoad

de Freixo



M.º de Castro e m.º  
n.º 239

Aos 31 dias domes dez.º do anno de 1671 em meza q. se fez  
no collegio de N. Sra. da Graça nos off.ºs q. se fizeram p.ºs ir.  
mao o Al.º Raphael Tragozo o Al.º Luis M.º el Monte. do Couto p.ºs  
p.ºs sua peticao do Al.º M.º de Castro e m.º em q. pedia a  
admittissom por irmao da irmandade de N. S. S. Pedro ad un.  
cula, e amais uos foi accito no Lugar q. estava uago por fallerim.  
do dito irmao o Al.º Raphael Tragozo, que accitou com todos os  
dem encargos da irmandade e deu de esmo 25000 de q. fizeste  
termo q. assignei com o Al.º Luis aos 31. domes no mes, e anno ut  
supra.

25000

Gaspar da Silva B.º

Al.º de Castro e m.º

o Luis off.º M.º do Couto Monte

~~Aos 16 dias domes de Dezembro do anno de 1671 em meza  
q. se fez no collegio de N. Sra. da Graça nos off.ºs q. se fi.  
zeram p.ºs irmao o Al.º Miguel Rodrigues o Al.º Luis M.º el do  
Couto Monte. no p.ºs  
Al.º de Castro e m.º~~

João Ferreira de Brito

25000  
n.º 231

Aos 16 dias domes de Dezembro de 1671 em meza que  
se fez no collegio de N. S. da Graça nos off.ºs que se fi.  
zeram p.ºs irmao o Al.º Miguel Rodrigues o Al.º Luis M.º el  
do Couto Monte. no p.ºs sua peticao do Al.º João Ferreira  
de Brito em que pedia a admittissom por irmao da irmand.  
de N. S. S. Pedro ad uncula, e amais uos foi accito no  
Lugar q. estava uago por fallerim. do dito irmao Miguel  
Rodrigues, que accitou com todos os encargos da irmand.  
e deu de esmo 25000 mais no p.ºs o Al.º Luis se se deu a viscar  
o Al.º Bento de Souza por nao dar satisfacao a conprova.  
q. estava a deuer, p.ºs q. foi auizado, e nella nao pagar

Bento de Souza vis.  
cada



Seuenceo amay uotos fosse riscado na forma do estatuto, e  
uisto proprio do Sr. Juiz em seu Lugar hua peticao do Sr.  
Anto. Aires Galhardo em q. pedia o aceite e tempo irmandade  
ta nossa irmandade de S. Pedro ad uinculo e amay uotos foi  
aceito na dita irmandade a qual aceitou com todos seus encargos  
e deu de esmola dos sobros de q. fis este termo e assignei  
co do Sr. Juiz emay officiaes dia mes e anno ut supra

Anto. Aires Galhardo  
n. 232.  
1000

Gaspar da silua Br. a

Pej. ad f. de S. Pedro

Anto. Aires Galhardo

Juiz op. Mel. do Couto Monto

Aos 21 dias do mes de mayo de 1672 em me-  
za q. se fes no collegio de nossa Senhora da Graça nos of.  
ficio de se fizerem pello ir. Mel. do Couto Monto  
Juiz Mel. do Couto Monto. proprio hua peticao do Sr.  
João Henriques em q. pedia o admittirem por irmandade  
irmandade de S. J. P. ad uinculo e amay uotos foi  
aceito no Lugar q. estava uago por fallecim. do dito ir.  
Mel. do Couto Monto que aceitou em todos os encargos da  
irmandade e deu de esmola 2500 de q. fis este termo  
e assignei co do Sr. Juiz aos 21 do mesmo mes e anno ut supra

João Henriques  
n. 233.  
2500

Gaspar da silua Br. a  
João Henriques

Juiz op. Mel. do Couto Monto

Aos 30 dias do mes de junho de 1672 em meza  
q. se fes no collegio de nossa Senhora da Graça nos off.  
de se fizerem pello ir. Anto. de S. J. P. Juiz Mel. do  
Couto Monto. proprio hua peticao do Sr. Mel. de Meirelles  
em q. pedia o admittirem por ir. da irmandade de S. J.  
P. ad uinculo, e amay uotos foi aceito no Lugar q. estava

Mel. de Meirelles  
n. 234  
400



4000  
uaga por fallecimiento todito ir. D<sup>o</sup> Ant<sup>o</sup> de Pinho  
e accedou com todos os encargos da irmandade e deu de  
escola 400 rs seg<sup>o</sup> fiz este termo e assignei co<sup>o</sup> D<sup>o</sup> Juis  
dia mez, e anno ut supra

De Gaspar da Silva J<sup>o</sup>

Manoel Inoc<sup>o</sup> Mirosta

Juis op<sup>o</sup> M<sup>o</sup> do C<sup>o</sup> do Monte

250 y.  
D<sup>o</sup> Fran<sup>o</sup> Mont<sup>o</sup>  
n<sup>o</sup> 235.

As vinte e du<sup>o</sup> dias do mez de Outubro de  
1672 em Mesa e Junta dos officiaes e  
conselheiros que se fiz depois do ultimo off<sup>o</sup>  
dos trez, q<sup>o</sup> se fizera pelo Sr. Belizze de Macedo  
Maj<sup>o</sup> e D<sup>o</sup> tem<sup>o</sup> q<sup>o</sup> se fez na q<sup>o</sup> de S. J<sup>o</sup> de  
qui accedto por irmos<sup>o</sup> desta irmandade  
de S. J<sup>o</sup> de vinculo o Sr. J<sup>o</sup> Francisco  
Mont<sup>o</sup> m<sup>o</sup> no S<sup>o</sup> da irmandade de S. J<sup>o</sup> de  
no lugar que estadia logo por morte de Sr.  
Belizze de Macedo Maj<sup>o</sup> e se obrigou as  
estatutos e estatutinaes da irmandade  
dando de embargo lugares e consentany<sup>o</sup> de  
que fiz este termo. Dado no C<sup>o</sup> de novo  
de S. J<sup>o</sup> de Graça 21. de Oct<sup>o</sup> de 1672.  
D<sup>o</sup> M. Refuso Mont<sup>o</sup>



Aos quinze dias do mes de Maio anno  
 de mil seiscentos setenta e tres, em Mesa e  
 junta dos officiaes e Consiliarios que se fez, Antonio Nu-  
 nes do Officio dos tres, que se fizera, Antonio Nu-  
nes n. 236.  
 pelo Sr. Doutor M. de Camo Castello, que  
 se tem, Conyugue Magistral, que foi na Santa  
 Se desta Cid. foi aceite por irmao desta  
 veneravel irmao de S. Pedro at vincula  
 o Sr. D. Antonio Nunes, m. na Deobri.  
 da f. de S. Nicolau no lugar que estava  
 vago por morte do Sr. D. de Camo Castello;  
 e se obrigou aos Estatutos e determinações  
 da mesma irmao dando de entrada Trezen-  
 tos r\$, de que cada se fez esta trezena. Por  
 no Coll. de república da Graça 15. de Março  
 de 1673.

Deff. M. de Sousa Mendes

3000

Aos deasete dias do mes de Maio de 1673 no Con-  
 gregos dos Meninos Orfãos estando em mesa em presen-  
 ça do Sr. D. Simão de S. J. officiaes, e consilia-  
 rios proprios do Sr. D. Simão, q. o Sr. M. de Souza Mendes  
 escreveu para neste presente anno de Congregação  
 era inquieto, revoltoso e arrogante e q. mostrava em m-  
 occações de junta da Congregação, porq. sobre não se a-  
 ceitar em clérigo. por brim nem o Sr. D. Simão p. querer  
 proprio arrojo e confusão diante do Sr. D. Simão e con-  
 siliaarios de papeis q. na mão tinha com pouco res-  
 p. galandos palavras e mal dizes, descompostos e arro-  
 gantes, e se sahio da mesa; e sendo chamado tornou  
 a preceder com semelhantes palavras, e se foi sem  
 assistir na junta como tinha de obrigação. por ser ci-  
 vil e de m. e final de se iscurar de q. largar de  
 petição do Sr. D. Simão q. se mandasse tomar cartas

Eic.







e por elle pague composicao, e annual rema das  
 ruzicas as missas, e q' elles d'los off' e conciliarios  
 determinassem q' neste caso se facia de q' red  
 o qual se conformando com os estatutos deter-  
 minand q' fosse riscado o d. l. d. Iste l. de tr.  
 mas desta confaria, como em effeito se visem. e  
 em seu lugar propoz p' se facer o d. l. d. Iste  
 ao d. M. da Gloria e sua desta cid. q' por mais p' p' d. M. da Gloria e  
 uotos da maza foj aceto se juncando se aos em. 238  
 cargo da confaria, estatutos della edeu de e s:  
 molla por entrada duzentos e sincoenta reis 2508  
 de q' eu o d. M. das G. das G. de Barros foj este termo  
 como es crias da confaria oleito p' acubar este  
 prez anno em q' servia o d. M. da Gloria Man-  
 des q' se es uou de ser como consta do liuro  
 das Eleicoes p' 73, e a elle competia fazer  
 por servasem as unzas sobre ditas sendo elle  
 ainda curruu, o qual termo eu a maza com  
 o d. l. d. Iste, e officias da confaria, e os q' se  
 acicaras por d' mais della  
 e si ma p' r. q' v.

P. Pedro de Souza e d. Manser das Rochas e Souza

Aos deasete dias do mes de Mayo de 1673  
 em maza de off' e conciliarios desta Confra-  
 ria neste Coll. dos mininos off'os propoz d' d. M.  
 d. Iste Simao P. Gen. q' o d. M. da Gloria Man-  
 des estave riscado (como consta do termo p' 33 d'ns  
 neste liuro) sera res' acicitar outro liuro em  
 seu lugar, e foj illo propoz ao d. M. Simao P. Gen. e d. M. Simao  
 desta cid. o qual por mais uotos foj aceto 239  
 e se obrigou a guardar os em cargos da maza, e  
 estatutos della edeu de entrada duzentos e sincoenta reis 2508.



legu o Sr. D. Melchior de Barros escriu  
esta carta de este termo q' assigna a  
o Luis de Conchadas como p' escriu q' os  
trez

Deff. Gomes de Barros

J. P. Simões Diniz

pe Jo. Nunes  
Oliveira  
n.º 240

nos 7 dias do mes de Fev. do anno  
de 1673. Em outubro officio q'  
apromandade foy p' esta alcaide do p'inas  
Baltholamen foyta Capella das foytas  
de S. Bento. Em ouira de officio q'  
Conchadas da dita p'inas p'prio  
o Sr. Jo. Luis de Oliveira Barreto  
p'rio p'rio do Sr. Jo. Nunes Oliveira  
m.º Em S. onuido, p'ra ser acito em  
luguar que estava vago foyto do p'inas  
defunto. E por todos os votos da ouira fi  
con acito o Sr. Jo. Luis de Oliveira  
concarguos da p'inas. E satisfa  
ca dos estatutos della. E deu de emenda

2500 por entrada de emenda eminenda de  
que foy este termo no coll. de nota se  
nhora da p'ra em, ut supra, e apionou

Jo. Luis de Oliveira Barreto

Jo. Luis de Oliveira Barreto



Aos 20 dias do mes de Maio do Anno de  
 1673. Em oultimo officio que aproman  
 darei foy pella alma do irmão D. M.  
 J. dos Sanctos. Com mera de officiais e leg  
 ciliares da dita mandada proprio do  
 Sr. Juiz Sr. Francisco Barreto hua pelli  
 dad do Sr. J. Figueira de mirageja pe  
 ra ser aceite no lugar que estava uazio  
 pello ditto irmão defuncto. E por todos os Votos  
 da mera fiquou aceite Sr. J. Joaquin  
 de ardores os encargos da mandada:  
 Satisfacaõ dos Mandatos d'ella. E deu de ymo  
 ta da Entrada durante o tempo que foy Este ter  
 mo no off. de nra Senhora da graça em  
 ut supra; que aproman Comiguo e briaud  
 Sr. Juiz. Sr. J. de Brito

Sr. J. Figueira  
 nº 244

250

Francisco Figueira  
 Sr. Juiz. Sr. J. de Brito

Aos 23 dias do mes de Setembro de  
 1673. no Collegio de nra Senhora da  
 Graça estando presentes em mera Sr. Juiz  
 e demais officiais e delegados da Companhia  
 do glorioso S. Pedro ad Vincula, proprio do  
 Sr. Juiz em despacho do Sr. Provisor dado  
 em autos que correm sobre partes do Sr.  
 M. de qua munda. Esta mandada foy  
 out do Sr. Provisor mandou  
 por sentença, que pella no ditto autos  
 de que foy Espinal e Valamara de Sr. Bis  
 pado, que ditta mandada foy aceite com  
 ser lugar sem embargo de aver sido.



Dado e outo termo a foyta de 35 dias pello  
 que se feo un compromisso a dita vendem  
 sa, com as custas que reueos aspi dos  
 autos, de que asinou D. Joao, e os  
 mais de outados era ut supra.  
 Juiz An. Lindo Barretto Joao de Brito  
 Pantaleao Alves Bediagal Joao de Barro  
 De mor da dita eijua  
 Joao Pinto de A. Fontes Manoel Sousa Ramo  
 De mor da dita eijua Manoel Gomes

Era suposto a honra propria do juiz  
 hua putiga do Sr. Joao piores d'avis ia  
 acido pello termo foytas d'inta, e outro  
 e vorto, por jronas desta jronandade no  
 lugar que foi de jronas M. de Sousa  
 Mendes, e agora foi acido da dita me  
 ra, per obitum do jronas do Sr. J. de

Gaspar V. Vigal com a entrada que  
 ia d'inta paguo, de que se fez este  
 termo de de lavasal em ouera por to  
 dos asinados dia ut supra, em joal

de Brito e Brinal de Crey Joao de Brito  
 Juiz An. Lindo Barretto Joao de Barro  
 Joao Pinto de A. Fontes Manoel Sousa Ramo  
 De mor da dita eijua Manoel Gomes  
 Pantaleao Alves Bediagal De mor da dita eijua



Aos 17 dias do mes de fevereiro de 1674  
 Em ultimo off. que a irmandade fez pela  
 Alma do irmão M.º Fructo Sr. em mesa de  
 officiais, e conciliarios da dita irmandade por  
 p.º do Sr.º Juis Ant.º Pinheiro Barreto hua  
 petical do Sr.º M.º Abelho da Cruz m.º na  
 qua de deitas de S.º Eloy para ser apito no  
 lugar que estava vago por morte do irmão  
 M.º Fructo Sr. e por todos os votos da mesa  
 ficou acito, e do Sr.º esse se obrigou a guardar  
 os em cargos da irmandade, e estatutos de  
 ha, e de entrada de mil e quinhentos que  
 eu Sr.º Joad de Brito e Grinal desta confraria  
 fiz este termo que apiron o Sr.º Juis Comi-  
 sario Grinal que descrevi.  
 Ant.º Pinheiro Barreto, Juis. Sr.º Joad de Brito  
 D.º M.º Abelho da Cruz

Sr.º M.º Abelho  
 do datums  
 n.º 242

2.5.0

Aos 27 dias do mes de abril de 1674  
 Em ultimo off. que a irmandade fez pela  
 Alma do irmão Sr.º M.º Custias de Barros  
 em mesa de officiais, e conciliarios da dita  
 irmandade por p.º do Sr.º Juis Ant.º Pi-  
 nheiro Barreto hua petical do Conigo Ber-  
 nardo Sr.º do Couto morador a Se para  
 ser acito no lugar que estava vago, e  
 por todos os votos da mesa ficou acito, e o  
 Sr.º Conigo se obrigou a guardar os em car-  
 gos, e estatutos da irmandade, e de  
 entrada mil rs. de que eu Sr.º Joad de Brito  
 e Grinal desta confraria fiz este termo e apiron  
 o Sr.º Juis Comisario e Grinal que descrevi.  
 Ant.º Pinheiro Barreto, Juis. Bernardo Sr.º do Couto

Sr.º Conigo  
 Bernardo Sr.º do  
 Couto 1000  
 n.º 243

Bernardo Sr.º do Couto



*[Faint, illegible handwritten text in a cursive script, likely from a 17th or 18th-century document.]*



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS







3. Abb. M. e. Gomes.  
Vig. A. Ferr.  
Hern. Sijt.

Em os vinte e um de Agosto de 655. se compozeram com a irman-  
dade o Abb. M. e. Gomes, e o Vig. An. Ferr. de Aguiar com arbitrio dos  
off. e conciliarios em quatrocentos rs. pelas faltas de enterros, e off.  
com obrigacao de vir ao dia da festa vespuras e anniversario, de q.  
foi este assento o Sr. Gaspar Harnas Padreiro escrivan. q. escreuy.  
o Abb. Joao de Moraes. declaro q. no mesmo dia, e na mesma forma se compoz ed a ir-  
mandade o Sr. Abb. Joao de Moraes. q. Gaspar Harnas Padreiro o escreuy.

*Gaspar Harnas Padreiro*

~~o Sr. Amaro de Almeida~~  
o Sr. Dionysio de

Da mesma forma se compozeram com a irmandade os Srs. I. Ama-  
rio de Almeida, e Dionysio Viyra por estarem em igr. longe da cidade  
e nad poderem assistir as obrigaes. de q. fiz esta addicao no dia  
acima. 11.

Gaspar Harnas Padreiro ff.

o Sr. Pantaleao  
de Almeida.  
irmandade.

Da mesma forma se compoz com a irmandade o Sr. Abb. Pantaleao  
de Almeida por estar em igr. longe, e nad poder assistir a obrigaes  
de q. fiz este termo q. aminoy.

Gaspar Harnas Padreiro ff.

As quatro dias do mes de Agosto deste presente anno de mil seis  
centos cinquenta e nove, em o Coll. dos meninos orfao desta cidade  
do Porto em aud. e junta dos off. e conciliarios da Confraria  
de Sao Pedro ad vincula se asentou q. ficassem compostos os  
irmaos abayro nomeados pagando pelas faltas de enterros e off.  
com um cruzado cada anno, com obrigacao de vir as vespuras  
da festa, e no dia della, e anniversario, e pagar o annual co-  
mo os mais irmaos. com declaracao q. o Sr. Don. Fran. de Almeida  
da Rib. seria obrigado a vir a sum dos off. q. se fiziere por  
cada irmao. e q. o Sr. Custodio par. seria composto com  
a irmandade em q. estiuere absente, e q. nad procederia estando  
nesta cidade, e os Srs. irmaos q. se compoem com a irmandade

nad se compoem  
o Sr. Fran. de Almeida  
Rib. de Almeida.  
o Sr. Miguel de  
obit

o Sr. Don. Fran. de Almeida Rib. Prior de feita o Sr.  
Miguel de Almeida de Cortegada, e o Sr. Vigario Pantaleao  
Gomes











Companhia de S.º aduella p[re]sente do termo de Agudo.  
 Provedor Nunes conjuncto do off[ic]o e concilio da  
 dita Companhia proprio do S.º de Agudo e de Agudo  
 Luis de S.º da Companhia q[ue] o Sr. Prior de S.º de Agudo  
 de S.º de Agudo e de Agudo e de Agudo e de Agudo  
 via per se termo q[ue] estava neste livro as fl[eu]ras vinte e seis  
 verso escrito em quince e quatro dias do mes de outubro  
 do anno passado de 1759. de q[ue] se refere pelo procu-  
 rador da d.ª Companhiaelled. do Sr. Prior em mandadas  
 os d[os] off[ic]iaes, e conciliaes q[ue] o Sr. Prior p[re]ter  
 uem ues necessarios q[ue] pagasse as d[ic]tas ois faltas ou de  
 uerem das d[ic]tas faltas e de S.º dentro em ois dias em  
 q[ue]rendo ahi q[ue] se riscado da Companhia de q[ue] se  
 de termo q[ue] se mandadas do Sr. Prior e de Agudo  
 uas da Companhia, e em q[ue] com o Sr. Prior de S.º de Agudo

*o Livro de Registo da Companhia*

asento dos  
200 rs todia  
de festa

nos dias nove dias do mes de agosto do anno de  
 mil e seiscentos e sessenta e sete e estando iunctos o Sr. Prior  
 officiaes e conciliaes desta b[er]m[oa], e assistindo outros  
 o Sr. Prior e Prouisor como conservador, executor de  
 nossos estatutos foj proposto pelo procurador da  
 dita b[er]mandade as devidas seguintes primicias  
 deos b[er]mas compostos em quatro centos reis cada anno  
 com o brigada de uirem aodia de festa ou anniver-  
 sario satisfacido na uinda o ma[is] q[ue] los dias dias com  
 darem mais tostaes como os de mais b[er]mas q[ue] naes d[ic]tas  
 compostos? se a ventura q[ue] naes. Por q[ue] athenas da b[er]m[oa].  
 quando os compostos foj q[ue] uessem em S.º dos d[ic]tos dias  
 por q[ue] alias q[ue] uessem compostos por quatrocentos e cinco  
 enta reis, q[ue] naes se permitia; e q[ue] foj o Sr. Prior de S.º de Agudo  
 e de Agudo q[ue] naes uinda em S.º dos d[ic]tos dias pagarem das  
 e de Agudo, e mesmo se guardasse com os q[ue] da qui p[er] diante  
 se compuserem. e q[ue] se guardasse o termo q[ue] esta neste livro a fl[eu]ras  
 37.º e 38.º tirando o Sr. Prior de S.º de Agudo por q[ue] naes  
 quis

seu in  
tempore



















Manoel Bayas de q[ue] f[oi] este assento q[ue] f[oi] fey por  
ser escrivaõ

Bento Alvim

n.º 51.  
op. Me. da Noiva.

Faleceu o jrmão Manoel da Bloeda n.º 51  
aos 17. de Jan. de 658. Sadio a morte,  
firmada de sem o esquifa, por elle ir  
no da Chervania, de q[ue] era jrmão, e o f[oi]mos  
acompanhar ate a goveada da S[ig]ra. de S. Paulo  
Ihoi, aonde f[oi] a enterrar. Foy de  
os officios segunda, quarta e quinta f[oi]  
21. 23. 24. de Jan. 658. dizeo as  
missas do. Ad. pes. O. de Gaspar Armas de.  
e do. Me. f[oi] de S. Paulo, por do. de  
João Gomes da Cunha, e do. de  
Manoel de q[ue] f[oi] este termo que  
estive por ser escrivaõ

Bento Alvim

op. Simão Cardoso.

n.º 14 Faleceu o jrmão do. Simão Cardoso em 7. de  
Abril de 658. f[oi] enterrado na S[ig]ra. de S. Paulo  
sendo da graça no dia seg[ui]do officio de corpo  
prezente. E nos dois dias seguintes se lhe  
fozeram os entros dois officios, dizeo a missa  
no. do. de S. Paulo. B. Juves pelo. do. Me. f[oi]  
do. da Noiva no seg[ui]do do. de S. Paulo  
Tronad, e no terceiro o. do. de S. Paulo  
de S. Paulo, de que f[oi] este termo que  
estive por ser escrivaõ

Bento Alvim



of Severino Alv.

nº 79.

Faleceu oirmão o Rdo Sr. Abb. de Arintes  
luna fr. 2. desta mez de julho de 658. fizera-  
se os offiios segunda, terça e quarta fr. 8. 9.  
e 10. desta presente mez de julho de 658.  
as missas os Rdos. P. Gomes, P. de S. Lib.  
e os Frs. de que fiz este termo que assinaj  
Dento Alvares

nº 87.  
of Sebastião de S.  
no.

Faleceu oirmão o Rdo Sr. Sebastião da Sylva sexta fr. 9. de agosto  
de 658. fizera-se os offiios em segunda, terça, e quarta fr. 19. 20. e  
21. de agosto deste d. anno. Disseram as missas os Rdos. P. Diogo  
Vaz dos S. o Rdo Me. G. Sias de Barros e o Rdo P. Bar. Guedes,  
e o Rdo Me. Al. Pinto, de q. fiz este termo q. assinaj.

Gaspar Harnas Padeiro

nº 6.  
of Fran. Carru.

Faleceu oirmão o Rdo Sr. Fran. de Carualto Pead na sê  
da sid. de Elias em 22. de 8.º de 658. estando na sê  
dade fizera-se os offiios em segunda, terça, e quarta fr. 18. 19.  
e 20. de deou.º deste dito anno. Disseram as missas o Rdo P. Tor.  
Matheus Feix. o Rdo Abb. P. Vaz Carru. o Rdo P. Ferraz,  
o Rdo Conigo Joã Fr. Fontas o Rdo Conigo Jorge Feix. de  
Aoren. de q. fiz este termo q. assinaj.

Gaspar Harnas Padeiro

nº 129.  
of Philippe Sany

Faleceu o Rdo P. Philippe Soares em deou.º de 658. estando na sua  
igr. fizera-se os offiios em terça quarta, e quinta fr. 3. 4. e 5. deste mes  
de deou.º de 658. disseram as missas a p. o Rdo Sr. Jorge Feix. da Cruz  
Cambre de Cedofeita o Rdo Sr. Jacome Simões Feix. seu sobro. e o Rdo Sr. Me.  
Monr. o Rdo Me. Luis Cruz. de S.ª de S.ª, e o Rdo Sr. Me. G. Sias de Barros o  
Rdo Sr. Martinho de Mattos. de q. fiz este termo q. assinaj.

Gaspar Harnas Padeiro



n.º 141.  
of.º Pantaleão Ferr.

Faleceu o A.º P.º Pantaleão Ferr.º em 27. de Dez. de 1658. sa=  
uiu a nossa irmandade sem o esquife por elle ir na da Venera=  
vel irmandade de Nossa S.ª da Misericórdia de que era irmad, e o  
fomos acompanhar até a igr.ª de Nossa Senhora do Carmo, am=  
de por ambas as irmandades se fez o off.º da sepultura. Fi=  
zeram se os off.ºs em terça, quarta, e quinta f.ª 7, 8, e 9.  
de Jan.º de 659. Disseram as missas cantadas nelles os A.ºs P.ºs  
Pantaleão Correa, A.º Alexandre, e o A.º Manoel Bayad glo  
p.º Diogo Nunes, de que fiz este termo que asiney. Porto de  
Jan.º 9. de 659. 22

Gaspar Harnas Padre off.º

n.º 22.  
of.º Luis da Costa

Faleceu o A.º P.º Luis da Costa em 5. de Abril de 659. sabiu a nossa  
irmandade sem o esquife por elle ir no da Libraria e o acompanhamos  
até a igr.ª de S.º Domingos. e enterramos no adro a entrada da  
da Capella de Nossa S.ª do Rei da Cruz e se fez o off.º da sepul=  
tura pelas confrarias de Nossa S.ª da Mãe e Nossa. Fizeram se  
he os off.ºs em quinta, sexta f.ª, e sabado 27. 28. e 29. des=  
te mes de Abril. Disseram as missas no p.º off.º o A.º p.º Mel=  
de Torres glo. p.º Pantaleão da Costa, no segundo o p.º  
João de Almeida glo. p.º P.º e no terceiro o p.º Mel=  
Bayad glo. p.º Manoel João de q.º fiz este termo, q.º asiney  
Porto de Abril 29. de 659.

Gaspar Harnas Padre off.º

n.º 103.  
of.º A.º Correa.

Faleceu o A.º P.º A.º Correa em 9. de Abril de 659. sabiu a  
nossa irmandade com o seu esquife, e o acompanhamos até a  
esta igr.ª de Nossa S.ª da Graça aonde se enterrou. Fizeram  
se os off.ºs em terça, quarta, e quinta f.ª 22. 23. e 24.  
deste mes de Abril. Disseram as missas cantadas o A.º  
Beneficiado Joseph Correia, e Fran.º Soares de Robles  
por



por Arn. P<sup>o</sup> de Aguiar e Paulo Carn<sup>o</sup>, de q<sup>o</sup> fez este termo q<sup>o</sup> asiney. Porto cda abril 24. de 659.

Gaspar Harnas Paes de q<sup>o</sup>

n.º 45.  
O P<sup>o</sup> Pantaleão Corra

Faleceu o P<sup>o</sup> Pantaleão Corra em 29. de abril de 659. sabido a n<sup>o</sup>ssa v<sup>o</sup>mandade sem vesquite por ir no dos P<sup>o</sup>s Correyros e acompanhados ate a Sei desta cid<sup>o</sup> de Porto em cujo claustro se enterrou e se fez o of<sup>o</sup> da sepultura. Fizeradse de os off<sup>o</sup>s em segunda, tercia e quarta de Mayo disporad as missas cantadas no P<sup>o</sup> Arn. Carn<sup>o</sup> n.º Al<sup>o</sup> de Sab Christonad glo P<sup>o</sup> Pantaleão de Azevedo, no segundo o P<sup>o</sup> Beneficiado Manoel Bayad glo P<sup>o</sup> Paulo Vieira Aranha, e no tercioy o P<sup>o</sup> Manoel Pinto Mendes de q<sup>o</sup> fez este termo q<sup>o</sup> asiney.

Gaspar Harnas Paes de q<sup>o</sup>

n.º 111.  
O P<sup>o</sup> Joseph dos S.

Faleceu o P<sup>o</sup> Jose dos S. Vigario q<sup>o</sup> foy de Paranhos em dois de Mayo de 659. e por se enterrar na sua igr<sup>o</sup> e não acompanhou a n<sup>o</sup>ssa v<sup>o</sup>mandade de Sab Pedro ad vincula. Fizeradse de os officios em quinta, sexta, e sabbado oito, nove, e dez de Mayo disporad as missas cantadas o P<sup>o</sup> Mel. Carn<sup>o</sup> Leyte glo P<sup>o</sup> An<sup>o</sup> Machado, o P<sup>o</sup> Mel. Monte glo Beneficiado Joao Aranha, e o P<sup>o</sup> Mel. Ferr<sup>o</sup> da Rocha glo P<sup>o</sup> Pantaleão Vieira de q<sup>o</sup> fez este termo que asiney.

Gaspar Harnas Paes de q<sup>o</sup>

n.º 107.  
O P<sup>o</sup> Mel. de Andrade

Faleceu o P<sup>o</sup> Manoel de Andrade em dois de Mayo de 659. em os tres se enterrou no Conu. de Sab Fran<sup>o</sup> desta cid<sup>o</sup> da fregella dos Terceyros, aonde o acompanhou a n<sup>o</sup>ssa v<sup>o</sup>mandade de Sab Pedro e seu esquite em q<sup>o</sup> foy e se fez o of<sup>o</sup> da sepultura. Fizeradse de os off<sup>o</sup>s em 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, e 4<sup>a</sup> de Mayo disporad as missas cantadas o P<sup>o</sup> Mel. Carn<sup>o</sup> Leyte glo P<sup>o</sup> Conigo Mel. da Sylva de Moraes o P<sup>o</sup> P<sup>o</sup> de Carnabo glo P<sup>o</sup> Al<sup>o</sup> Joao de Moraes, e o P<sup>o</sup> Mel. Pinto Mendes glo P<sup>o</sup> Al<sup>o</sup> Joao Bezerra Cabral de q<sup>o</sup> fez este termo q<sup>o</sup> asiney.

Gaspar Harnas Paes de q<sup>o</sup>



















de Dorembeo, e differença as missas joão Teij<sup>ra</sup>  
da Cruz Chante de Cedofeita, Diogo de Ferrar de  
Siqueira, e Gasques, de q<sup>e</sup> fiz este termo que  
attinei como escriuão com o D<sup>o</sup> J. Juis  
o M<sup>o</sup> Frigo <sup>15</sup> M<sup>o</sup> João Dias dos

Jam<sup>o</sup> Falece o irmão Lantaleão Rib<sup>o</sup> em os nove  
dias do mes de julho de seis centos e setenta e  
dous, salio a nota remandade sem o esquite por  
elle ir em o da remandade de N. S. da misericordia  
e o acompanhou a S. F. aonde foi enterrado, e se  
lhe fez off. de sepultura. Os officios se lhe fizeram  
em 17. 18. e 19. do mesmo mes de julho, e differença  
as missas o D<sup>o</sup> Gaspar Hernas Ladeiras, o Abbe  
João Gomes da Cunha, e o D<sup>o</sup> L. L. Gomes, de que  
fiz este termo q<sup>e</sup> attinei como escriuão com o D<sup>o</sup> J. Juis  
o M<sup>o</sup> Frigo de Brasiã M<sup>o</sup> João Dias dos

M<sup>o</sup> Juis Falece o irmão Manoel Pinto da Silva de  
Rodrigo Miragaja em os nove de jan<sup>o</sup> de seis centos  
setenta e tres annos, e o foi a acompanhar a  
remandade sem o esquite por elle hir em o da  
miz<sup>o</sup> e o acompanhou a S. D. de Miragaja aon  
de foi enterrado e se lhe fez off. de sepultura,  
e os tres officios se lhe fizeram em os 11. 12. -  
13. do mes de jan<sup>o</sup>. e nelle se celebras as missas  
o D<sup>o</sup> Bento da Rocha, o D<sup>o</sup> Rafael Spagojo, e o D<sup>o</sup> da Rocha  
de que fiz este termo q<sup>e</sup> attinei como D<sup>o</sup> Juis

Antonia da Silva. Manoel de Torres.  
Juis







16.<sup>to</sup> Ferras  
Faleceu o Sr. irmão Naspas Ferras e 16.  
de 7.º bro de seis centos e quarenta e quatro  
e por falecer fora da Sid. não háis fora  
airmandade; e he feo os tres off. em  
13. 14. 15. do mes de 6.º do mesmo  
anno licerao as missas cantadas em  
irmão, o onip. Mel dos Reis Anos o 6.  
nipo joão de fontes; e joão de alen  
ueito de feo este termo e a finez  
do Sr. juiz Sr. da Alcaide

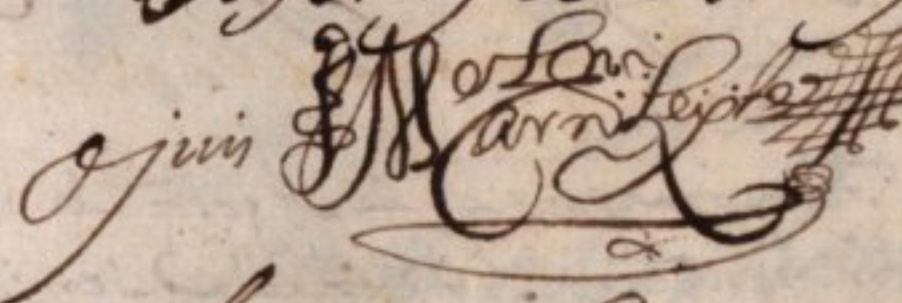
Jm. Gaspar de Linde e Barreto

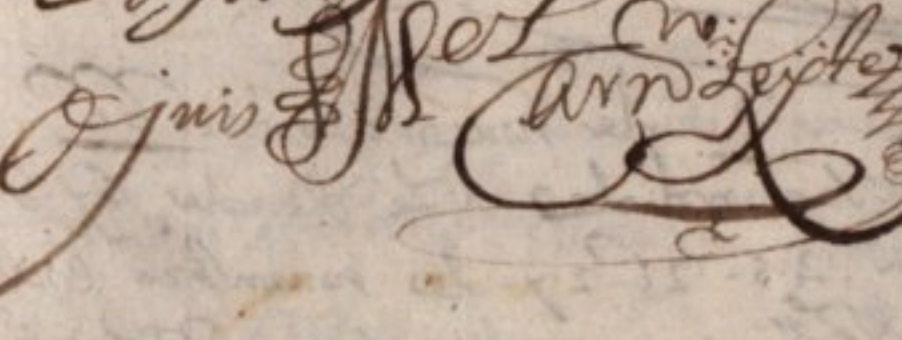
17.<sup>to</sup> Ann.  
Faleceu o Sr. irmão Sr. Ann. de  
1.º Cristovão e 26 de 7.º bro de seis cen-  
tos e quarenta e quatro, e por falecer na  
sua pp. onad acompanhou airmandade  
e he feo os tres off. e 16. 17. e 18.  
do mes de 6.º do mesmo anno dice-  
rad as missas cantadas em Sr. João de  
Ann. Leite, e Sr. Japoto ferr. e de feo este  
termo e a finez do Sr. juiz Sr. da Alcaide

Jm. Gaspar de Linde e Barreto



ff.

Ant. Freire faleceu Brmas Ant. Freire em 2<sup>o</sup> de 9<sup>o</sup>  
 de seiscentos e sessenta e quatro, e por folecer  
 na cidade e enterrou no seu esquife a  
 Brmandade e o acompanhou até a casa  
 da igreja de São João adonde se lhe deu sepul-  
 tura em furo de terra e a tua a curta da  
 2<sup>a</sup> de 9<sup>o</sup> da Brmandade e se lhe fez o off. de ella  
 e se lhe disseram os tres off. em os 12,  
 13 e 14 do d. mes e cantadas as missas  
 de elle os p. d. q. do notario M. de Torres,  
 e Manuel p. do vella de q. fis este termo  
 e o finajido o p. d. q. Manuel Corneio Leyte  
 e juiz  e o p. d. q. Manuel Corneio Leyte

Ant. Freire faleceu Brmas q. de Breu coelho em 3<sup>o</sup>  
 de maio de 6630 e por folecer na cidade  
 e enterrou no seu esquife a Brmandade  
 e o acompanhou até a casa da igreja de São João  
 adonde se lhe deu sepul-  
 tura e a curta da 3<sup>a</sup> de 9<sup>o</sup>  
 da Brmandade e se lhe fez o off. de ella  
 e se lhe disseram os tres off. em os 8,  
 9 e 10 do d. mes e cantadas as missas de  
 elle os p. d. q. Botella Lougo em a p.  
 a 2<sup>a</sup> do p. d. q. de viente e tres em a 8<sup>a</sup> do  
 q. da costa de q. fis este termo que  
 o finajido o p. d. q. Manuel Corneio Leyte  
 e juiz  e o p. d. q. Manuel Corneio Leyte











M. Sr.  
L. Sr.

Falleu o irmão M. Sr. Lepa em 8 de Jan. de 669 annos  
e por falleu na cidade o acompanhau a nossa Irmandade com esqui-  
quise a S. Fr. onde o enterramos, e se lhe fez officio da Sepultura  
ess tres se lhe fizeram em 16 - 17 - e 18. de Jan., e nelles differas  
as Missas os P. An. Leixto Sr., Ignaciu Sr. de Souza, e M. Ba-  
yas; deq. fis este termo q. affinei co. Sr. Luis

D. J. Ferraz  
de Sr.

J. P. da Sylva

J. Sr.  
D. Sr.

Falleu o irmão Sr. Abb. Pantalea Poreyra Jacome em 3 de  
Julho de 669 annos, e por falleu nesta cidade o acompanhau  
a nossa Irmandade com esqui-  
se a S. onde o enterramos, e se  
fizemos o officio da Sepultura, ess tres se lhe fizeram em 12 -  
14 - e 15 do mesmo mes, e nelles differas as missas os P. An.  
M. de Torres, M. Sr. Leixto, e Bento de Almeida; deq. fis  
este termo q. affinei co. Sr. Luis.

D. J. Ferraz  
de Sr.

J. P. da Sylva

M. Sr.  
L. Sr.

Falleu o irmão Sr. Manuel Leal em 12 de Julho de 669 annos  
e por falleu na cidade o acompanhau a nossa Irmandade sem esqui-  
se por ser tambem irmao da Irmandade de N. Sr. do Precipio em  
cuja esqui-  
se e o acompanhamos a S. onde se enterrou, e se  
fizemos os tres officios em 22 - 23 - e 24 do mesmo mes de Julho  
e nelles differas as missas os P. An. irmaos G. da Costa, Sr. de Alm.  
Dybr., e Sr. de Macedo; deq. fis este termo q. affinei co. Sr. Luis

D. J. Ferraz  
de Sr.

J. P. da Sylva


No 24 do mes de Julho de 669 annos no Collegio de N. Sr. da  
Graça ahi em meza co. os Consilheiros se determinou riscar as irmas  
Andre de Rezende Homem ausente no Bispoado de Lamego por não  
pagar as missas do anno passado de 668 q. se vencidas a mais  
votos; deq. fis este termo q. affinei co. Sr. Luis

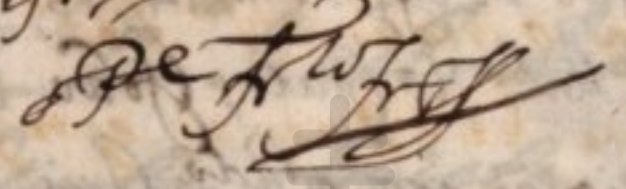
D. J. Ferraz  
de Sr.

J. P. da Sylva

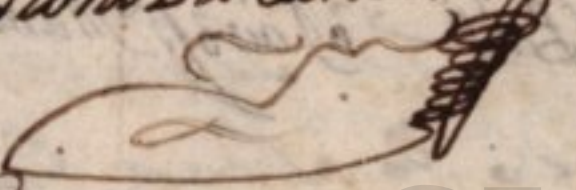


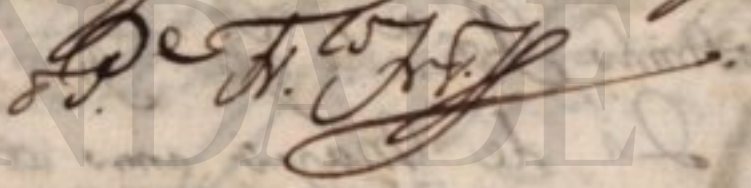
Falleceu oirmao M. Joao em 22.7. de 66q annos M. Joao  
e por fallecer na cidade oacompanhou a nossa irmandade  
sem esquife, por ser tambem oirmao da irmandade  
de N. S. do Presidio e cuio esquife foi enterrado  
e lhe fizemos o tres officios, em 20. q. 10. domes de 7.  
e nelle disseram as missas os N. os irmaos Joao Louren-  
inho, Joao Dias Pedro de Carvalho, de que fis este  
termo que asinei a N. Joao.

Dionizio Carual Esp  





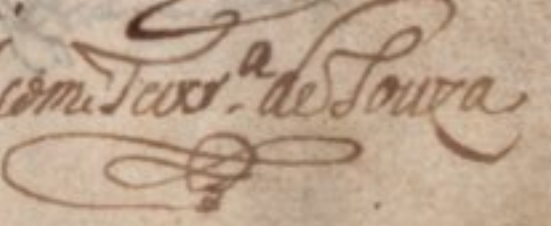
Falleceu oirmao Sebastiao Monteiro em 31 de 7. Sebastiao  
de 66q annos e por fallecer na cidade oacompanhou Monte.  
a nossa irmandade sem esquife, por ser amigo  
e hir no esquife dos N. os amigos, a enterrar, e lhe fizemos  
os tres officios em 7. 8. q. domes de 9. e nelle disse-  
ram as missas os N. os irmaos Ignacio Fr. Joao de  
Brito, M. Fr. Simao, de que fis este termo que  
asinei a N. Joao.

Dionizio Carual Esp  




Falleceu oirmao An. Alexandre em 31 de Dezembro de An.  
66q annos, e por fallecer na cidade oacompanhou a nossa ir-  
mandade, sem esquife, por ser oirmao de nossa S. do Presi-  
dio, e hir no esquife da dita irmandade a enterrar, e lhe  
fizemos o tres officios em 16. 17. 18. domes de Janeiro, de  
7. e nelle disseram as missas os N. os irmaos An. Fr. An.  
Pinheiro, Fr. Vieira da Silva, de que fis este termo que  
asinei a N. Joao.

Dionizio Carual Esp  


Joao Varzea Avancado  
Chantre Facom. Tax. de Louva  




Nascer fallecer Oirmã Raphael Fagozo aos 15 de 8<sup>to</sup> de 1671 e por fal.  
Fagozo<sup>o</sup> Lezer na cidade oacompanhou a nossa irmandade sem esquife por ser  
irmãõ demostra mra da misericordia em cujo esquife foi aenterrar e he  
fizemos os tres off<sup>os</sup> aos 29 de 8<sup>to</sup> do mesmo anno e ao 30 e 31 nelle  
differã as missas os P<sup>os</sup> irmaõs Joseph Nunes e Simão L<sup>o</sup> e Diopizio Cra<sup>o</sup>  
de q<sup>o</sup> fis este termo q<sup>o</sup> assignei co o P<sup>o</sup> Juiz aos 31 de 8<sup>to</sup> do mesmo anno  
O P<sup>o</sup> Gaspar da silva L<sup>o</sup> Juiz op<sup>o</sup> Manoel do Couto Mont<sup>o</sup>

Miguel Noiz<sup>o</sup> Aos 8 de dezembro de 1671 fallecer oirmã Miguel Rodrigues, o se  
he fizerã os off<sup>os</sup> em 14, 15, e 16 do mesmo mes e differã as missas os P<sup>os</sup>  
irmaõs Ant<sup>o</sup> do Couto, João Coutinho, e Joseph dias de q<sup>o</sup> fis este termo  
que assignei com o P<sup>o</sup> Juiz aos 16 de Dezembro de 1671.  
O P<sup>o</sup> Gaspar da silva L<sup>o</sup> Juiz op<sup>o</sup> Manoel do Couto Mont<sup>o</sup>

M. F. Guisã Fallecer oir. M<sup>o</sup> el. Trã Gumaraens aos 25 de Mayo de 1672  
e por fallecer na cidade oacompanhou a nossa irmandade sem esquife por ser  
ir. de nossa mra da misericordia em cujo esquife foi aenterrar e he  
fizemos os 3 off<sup>os</sup> aos 19 do mesmo mes e aos 21, e 21 e nelle diffe=  
rã as missas o P<sup>o</sup> João Freire Antã, co o P<sup>o</sup> M<sup>o</sup> el. Barreto, co o P<sup>o</sup>  
Agostinho L<sup>o</sup> de que fis este termo que assignei co o P<sup>o</sup> Juiz  
aos 21 de Mayo anno ut supra  
O P<sup>o</sup> Gaspar da silva L<sup>o</sup> Juiz op<sup>o</sup> Manoel do Couto Mont<sup>o</sup>

Ant<sup>o</sup> de L<sup>o</sup> Fallecer oir. Ant<sup>o</sup> de L<sup>o</sup> Thezourario de ictã feita aos 27  
Guisã<sup>o</sup> homes de julho de 1672 e por fallecer na cidade oacompanhou a  
nossa irmandade co esquife a the os ferretores donde ventegannos  
ao P<sup>o</sup> Cabido de ictã feita a the foi aenterrar e he fizemos os  
tres off<sup>os</sup> aos 28, 29, 30 do mesmo mes, nos quais differã as mis=  
sas o P<sup>o</sup> Antonio Leite o P<sup>o</sup> Fran<sup>o</sup> Taravua Branco o P<sup>o</sup> Jo<sup>o</sup>  
de l<sup>o</sup> queira de q<sup>o</sup> fis este termo q<sup>o</sup> assignei co o P<sup>o</sup> Juiz dia mes  
e anno ut supra  
O P<sup>o</sup> Gaspar da silva L<sup>o</sup>  
Juiz op<sup>o</sup> Manoel do Couto Mont<sup>o</sup>







Jalisco Jrmas. Off. Gaspar V. Veigal. Em 01. de  
de dezembro de 1673. Sa 20, Sa 22, Sa 23. do  
Off. Gaspar mesmo mes se he fizeo os Off. de que dizeral as missas  
Vr. Veigal, do 1.º Off. o Rdo. Joal Coutinho, do 2.º Rdo. Joseph Luis  
de Arango, do 3.º o Rdo. Jo. Carvalho de que jis este  
Termo que apinei com o Rdo. Jois no Allegio de Nossa  
Senhora da Graça era ut supra.  
Anto. Pinheiro Barreto. Joal de Brito  
juis

Jalisco Jrmas. Off. Luiz de Brito. Em 04 dias de mes de  
junho de 1674. Sa 1.º de Junho causa promandade. Companha  
Off. Luiz de Brito. Foi a enterrar no Esquife da promandade de Nossa  
Senhora do Inceprio. Foi a enterrar a Se. Elogio a 15,  
Sa 16, Sa 17. Adita mes se he fizeo os Off. de que  
dizeral as missas no 1.º Off. Rdo. Off. do Coutinho Montei-  
ro, do 2.º Off. Rdo. Off. Pinheiro, do 3.º Off. Rdo.  
Joal. dias de Santos. de que jis este termo que apinei  
com o Rdo. Jois no Allegio de Nossa Senhora da Graça  
era ut supra.  
Anto. Pinheiro Barreto. Joal de Brito  
juis

Jalisco Jrmas. Off. Ant. Justias de Barros. Em 03 dias de  
mes de Abril de 1674. Sa 1.º de Abril causa promandade. Com  
Off. Justias acompanhada. Foi a enterrar no Esquife da promandade de Nossa  
Senhora da misericordia a. J. Elogio a 24, 25, 27.  
Adita mes se he fizeo os Off. de que dizeral as missas no  
1.º Off. o Rdo. Jo. Ant. Jo. marinho, do 2.º Off. o Rdo. Joal  
Pinto de. do 3.º Off. o Rdo. Off. Barreto, de que jis  
este termo que apinei com o Rdo. Jois no Allegio de Nossa  
Senhora da Graça era ut supra.  
Anto. Pinheiro Barreto. Joal de Brito  
juis





IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS





IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS





IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS





IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



# IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*





IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Aos 19 de Agosto de 1661 se compo-  
rao com a Germandade com arbitrio dos offes  
e conciliarios em quatos lentos reis pelas  
faltas do enterro, offes e anniversarios digo  
q serao obrigados na forma do Statuto a ui-  
rem no dia da Festa, uesperas, e anniver-  
sario, e nao uindo pagarao dous tostois, e se  
comproerao na dita forma os Rdo. L. e

o mir  
da Rocha  
D. Denis  
Miguel Bar-  
do

Martins, Lantaleao da Rocha, D. Denis,  
Lisquei ~~procurador~~ Miguel Brandao, de que  
mandado de fis este attento o D. Joao Dias dos Santos  
S. Suis. ~~enreui~~ e o enreui  
Santos. ~~enreui~~ e o enreui  
João Dias dos Santos  
Miguel Brandao

Riquado Na mesma forma se compo com a irman-  
dade o Rdo. Ant. da Maja por estar em  
Auelans grande distancia desta terra e nao  
poder attistir as obrigaois de q fis este ter-  
mo q attinei  
João Dias dos Santos  
Miguel Brandao

Ant. da  
Maja.

Na mesma forma se comproerao com a irman-  
dade a uotos da mera e deputados os Rdo. Ina-  
cio L. Prior de S. Christouao de Mainhata, e  
Mel. Carneiro de Castro Abb. de Leues, de que fis  
este termo q attinou comigo o Rdo. S. Suis, em  
16 de dezembro de 661. Joao Dias dos Santos  
Inacio L. Prior  
Mel. Carneiro de Castro

Inacio L. Prior  
Mel. Carneiro de Castro

Inacio L. Prior  
Mel. Carneiro de Castro

Na mesma forma se compo com a irmandade  
o Rdo. Mel. Barreto da rua dos mercaadores desta  
cidade, por estar por cura na igreja de S. Andre  
de qao terra da fura, e nao poder attistir as obi-  
gaois, de q fis este termo q attinou comigo o  
Rdo. S. Suis. e Conego Sebastiao Mont. em 3. de  
Agosto de 662. Joao Dias dos Santos e na mes-  
ma forma se compo o Conego Mel. Linho por se  
ir da fora da terra. de q fis este termo. dia e era  
attina. Joao Dias dos Santos  
Mel. Barreto  
Mel. Linho

Mel. Barreto  
Mel. Linho



Aos quatorze dias do mes de Novembro de  
 mil e seiscentos e sessenta e dois annos na larg  
 de noya senhora da gracia extra muros  
 desta lid. en junta q. se fez dos jirmaos  
 da jirma da de do Coroço S. D. a d. l. em  
 cada ahi pelo juiz o Br. Sr. Macha  
 do officio do grezente anno e do pas  
 sado emaes de fura dos. si hauido por  
 composto aos maes votos o Reverendo  
Manoel fr. qui maraes por a sesti fora  
 desta lid. donde nao podia servir a ler  
 fraxia de q. o Br. Sr. Macha mandou fazer  
 esse termo q. a si noo Comgo Manoel  
 de Torres escripto da jirma da de.

Manoel  
qui maraes  
Br. Sr.

Br. Sr. Macha Manoel de Torres  
Juz

IRMANDADE  
 DOS  
 CLERIGOS

Aos treze dias do mes de jan. de seiscentos e  
 cento e seis annos na larg. de noya senhora da gracia  
 en audiencia q. se fez noo limoo de jirma  
 o S. M. S. into da silva estando os officiaes  
 e deputados juntos pelo Br. Sr. Macha  
 si requerido que elle tinha causa justa p.  
 se abzontar desta lid. por a tempo de quinze  
 annos pelo que pediu que fello deso tem  
 po a tempo p. com a fraxia como

João de  
Machado







Nos seis dias do Mes de Agosto de 664  
 na j<sup>ta</sup> de S. Am<sup>o</sup> da Gra<sup>a</sup>, na junta  
 do Anniversario da Congregaria do glori-  
 osos S. Pedro ad vincula, pelo P<sup>o</sup> do juiz  
 do presente Anno Sr. La Roca; e mais  
 offes e concularios fez auido por com-  
 posto do P<sup>o</sup> An<sup>o</sup> de Moura Ato. de  
 valeo por justas reasons e allegou  
 mas se obrigado de assistir odia  
 da festa, ou anniversario; e pagar  
 aquantia e os mais ornados compostos  
 se obrigado pagar; na forma dos  
 estatutos, deq. o P<sup>o</sup> do juiz mandou fa-  
 zer este termo e affirmou com sig<sup>o</sup> e  
 uniao de a escriv<sup>o</sup> Sr. Lindejo Barrieto  
 Sr. de Moura

~~Nos seis dias do mes de Agosto de 664  
 na j<sup>ta</sup> de S. Am<sup>o</sup> da Gra<sup>a</sup>, na junta  
 do anniversario da Congregaria do glori-~~

Nos seis dias do mes de Agosto de 664.  
 na j<sup>ta</sup> de S. Am<sup>o</sup> da Gra<sup>a</sup>, na junta  
 do anniversario da Congregaria do glori-  
 osos S. Pedro ad vincula pelo P<sup>o</sup> do juiz  
 do presente Anno Sr. La Roca e mais  
 offes e concularios fez auido por composto



101  
M. de  
Carro  
obje

M. de Carro em Cerad de le:  
Filia na casa de Lameiro donde se compo  
mas se obrigados de assistir asseos  
da festa ou anniversario, e pagar a  
quantia q' os mais irmaos compri-  
tes se obrigaes pagar na forma  
dos Estatutos de q' o. do juiz man-  
dou fazer este termo q' assistiu comi-  
no Escrivao q' escrevi

Fr. da Rocha En. Lindy de Barretto

102  
An. do Couto  
Archie de Heron  
to: obje

da mesma forma se tem curerao  
a irmandade os q' do An. do  
Couto e An. de Heron de em  
Cerad de Heron abzentes desta Cid.  
e nao podere assistir as obrigaes  
na irmandade de q' o. do juiz  
mandou fazer este termo q' assi-  
stiu comi- Escrivao q' escrevi

Fr. da Rocha En. Lindy de Barretto



Em montefuro  
de Masarelos  
obijx

Conforme os acentos a tras e estatutos  
da confrandade de nro. Sr. S. Pedro,  
sempre e de ella, o m. do Sr. montefuro  
de Masarelos em reza das copias  
Lois de seu cargo, de q. o m. Luis mo-  
cou fuer este termo. q. osinacomi-  
go esrenuad. q. osrenu.

João de S. Francisco

João de S. Francisco

João de S. Francisco. Sempre e  
a confraria em reza de suas copias  
na forma dos estatutos de confraria  
de nro. Sr. S. Pedro. E os m. q. se  
apoye conforme os elos d. de q.  
João mandou fazer este termo  
q. osrenu comig. esrenu. q. esrenu

João de S. Francisco

João de S. Francisco

João de S. Francisco  
m. ad s

Na mesma forma dos estatutos a tras da  
confraria de nro. Sr. S. Pedro, sempre  
e de ella, o m. do Sr. Bento de S. Pedro, e  
p. metes pagas conforme os m. d. m. d.  
de q. se este termo. q. osinacomi-  
go esrenu.

João de S. Francisco



Alto João Gomes da Fonseca

Conforme os Assentos e Estatutos da Irmandade de São Cay. S. Pedro sempre com esta o Al. do Sr. João Gomes da Fonseca em Parças das o Lugares de seu ofício de que o Al. do Sr. mandou fazer este Termo que a sinca tomigo e de cima em 21 de Agosto de 665

João Gomes da Fonseca  
João do Sr. João Freire Antas

Alto João Freire Antas

Conforme os Assentos e Estatutos da Irmandade de São Cay. S. Pedro sempre com esta o Al. do Sr. João Freire Antas em Parças das o Lugares de seu ofício de que o Al. do Sr. mandou fazer este Termo que a sinca tomigo e de cima em 21 de Agosto de 665

João Freire Antas  
João do Sr. João Freire Antas

Alto João Freire Antas

Conforme os Assentos e Estatutos da Irmandade de São Cay. S. Pedro sempre com esta o Al. do Sr. Antonio da Fonseca em Parças de ~~seu~~ embarcar para o Brazil de que o Al. do Sr. mandou fazer este termo que a sinca tomigo e de cima em 22 de Maio de 666 este termo ofiço e mais a via de Contrebuiz em as longozucas em seu nome de batizar de Souza Alfajate morador no parço de Fernand

João Freire Antas  
João do Sr. João Freire Antas

Alto Borges S. Pedro

Conforme os Assentos e Estatutos da Irmandade de São Cay. S. Pedro sempre com esta o Al. do Sr. Antonio Borges Homem em Parças de sua vives nesta cidade e ser on<sup>o</sup> ofiçado de que o Al. do Sr. mandou fazer este termo que a sinca tomigo e de cima em 20 de novembro de 666

João Freire Antas  
João do Sr. João Freire Antas











Wneg. Martinho de  
Mabus Soares.  
D. Felipe de Macedo  
e Mag.º Luiz  
D. Abb. Bento do  
Couto Camello.

Em os 4 dias do mes de Novembro do anno  
de 1668 se compozeram com a brmandade  
D.º Wneg. Martinho de Mattos Soares, e D.º  
Phelipe de Macedo, e Magalhaes cura de Santo  
Blasenos, e o D.º Bento do Couto Camello em q.  
occupados em seus benefiuzos e arbitris dos  
officiaes, e consiliarios em quatro centros rdo  
cada hum em cada anno pelas faltas de  
enteros, officios, e mais assistencias da brma-  
dade com obrigacao de assistir no dia da festa,  
ou anniversario, e q. naõ vier pagara duzentos  
rdo de q. for este termo. Era ut supra

D.º Luiz Ferraz  
de Souza

João Pa. dasylva

D.º Wneg. M.º Pinto

Em os 3 dias do mes de Agosto de 1669  
annos se compozeram a brmandade por naõ  
poder assistir na festa, e anniversario por  
seus achagues o D.º Wneg. Mansel Pinto  
assistente em Aveiro e arbitris dos officiaes,  
e consiliarios em oito centros rdo cada anno,  
e nelles entras os quatro centros, e si senta  
rdo em q. estava composto pelas faltas de  
enteros, officios, e mais assistencias da br-  
mandade, e por este oouveram desobriga-  
do de toda a obrigacao pella d.ª quantia  
de compozição de oito centros rdo de q. for  
este termo era ut supra

D.º Luiz Ferraz  
de Souza

João Pa. dasylva

este termo naõ  
sam compostos mag.  
que Vicente Alay  
no este.

Em o mesmo dia, mes e anno se compozeram a  
brmandade D.º Joseph Moreira Pinto, vicente  
M.º Pinto Mendes, e João Pinto Mendes em quatro



duzentos e arbitrio dos officiaes, e consiliares em quatro  
centos e cada ha' anno pelas faltas de enteros officios,  
e mais assistencias da Irmandade, e obrigacoes de assis-  
tir no dia da festa, ou anniversario, e q' naõ vier  
pagará duzentos e dez e este termo, era vt supra

João P<sup>o</sup> da Sylva

In os 4. de Agosto de 670 annos se compo<sup>o</sup>  
a Irmandade do Sr. Mel do Rey da Raõ por ou-  
gado no seu beneficio e arbitrio dos officiaes, Arao.  
e consiliares em quatro centos e cada ha' anno  
pelas faltas de enteros e officios, e mais assistencias  
da Irmandade, e obrigacoes de assistir no dia  
da festa, e anniversario e naõ vier pagará  
duzentos e dez e este termo e a pines e.  
do Luis e do mordomo

João Dionizis Carvalho

João da Silva

Francisco Jacom. Teixeira

o N. do Abb. Sebastião de Carvalho desta C. de por estar doente  
e naõ poder assistir as obrigações da Irmandade de  
João este termo q' a Junção comigo o N. do Abb.  
João Pantaleão Moreira 31 de Julho de 670

o Luis / o P. Pantaleão Moreira / Pantaleão / Alvaro Belliappa



Abbe  
Francisco  
Ferreira de Sousa

Na mesma forma se compo<sup>u</sup> a irmandade do  
Abbe Francisco Ferras desta C<sup>id</sup> por estar absente e  
nao poder assistir as obrigaçoes da irmandade de q<sup>u</sup>  
foi este termo q<sup>u</sup> assignou comigo o Abbe Ino<sup>u</sup> Juis  
Pantaleao Moreira de julho de 1712.

Juis o P. Pantaleao<sup>o</sup> Morym<sup>o</sup> Pantaleao<sup>o</sup> Alvar<sup>o</sup> Belliao<sup>o</sup>

Abbe Joao Nogueira  
de Barros  
Abbe de S. Pedro de Miraguaja

Em os 3 dias do mes de Agosto de 1712  
se compo<sup>u</sup> a irmandade por nao poder existir  
na festa, e anniversario do Abbe Joao Nogueira  
de Barros Abbe de S. Pedro de Miraguaja  
Assentada em ha meço d<sup>o</sup> arbitrio dos offic-  
ciaes e consiliarios em seis sentos e sinueta  
na vinda a festa e nao assistindo paguem<sup>o</sup> outo  
sentos. e por este o ouveral por obriguado  
de q<sup>u</sup> foi este termo q<sup>u</sup> assignou comigo o Abbe  
Ino<sup>u</sup> Juis Lam Moreira.

Juis o P. Pantaleao<sup>o</sup> Morym<sup>o</sup> Pantaleao<sup>o</sup> Alvar<sup>o</sup> Belliao<sup>o</sup>

Abbe  
Fernandes

Em os 3 dias do mes de Agosto de 1712 se compo<sup>u</sup> com  
a irmandade do Abbe Joao<sup>o</sup> de esta cid<sup>e</sup> por estar absente e  
nao poder assistir as obrigaçoes da irmandade de q<sup>u</sup> foi este  
termo q<sup>u</sup> assignou comigo o Abbe Ino<sup>u</sup> Juis on el do outo monte.  
dia mes eam<sup>o</sup> ut supra. O P. Gaspar da silva P<sup>o</sup>

Juis off<sup>o</sup> Mel do outro monte







José Coutinho.

Jam. Pacheco Jr.  
Assiste via naes per  
ta Compotho getto es  
Cinaes me Larino  
Meirelly

Em 11 de Agosto de 1673 em audiencia  
seus no anniversario se compo com abm  
os do Sr. Couinho em q for soberano da  
se em quatrocentos r. annua, e se na for asis.  
tir em dia de festa, ou anniversario pagam  
mas duzentos reis. Era nes ma forma se  
compo o Sr. B. Pacheco Sr em q se vier  
assistencia na sua quinta. Segr seus ibe termo  
q em o Sr. M. Gollas de Barros eseriuo la  
confraria de sey e assing esd. Simas Sr.  
Sr Luis de Confraria  
Simas Sr. Jr.

Jalcedo.

Ab. Sr. Hieronimo Freyre.

Em os 15 dias domus de novembro em audien  
cia que sejs no Collegio de nra Senhora da  
graça para que se thamarad os depulados ou  
nural por bem de Compor as Sr. Jeronimo Fri  
re Capellad das prioras de S. Bento, por nal  
poder assistir as Congregas da jrmada, em  
outro senta r. annua, e na vindo ajsta e  
Anniversario paguara mais duzentos r. de que  
foi este termo que asinou comigno Sr.  
Juis. hoje 25 de fev de 1673. e Sr. Joal de Brito  
e Juis. An. Sr. Inez de Baratto

Em 15 dias domus de fev de 1673  
em audiencia que sejs no Collegio de nra  
Senhora da graça para que se thamarad os de  
pudados ou nural por bem de Compor as Sr.  
Jolis Pais, por nal poder assistir as Congra  
das da jrmada, em outro senta r. annua. E a  
nal. e na vindo ajsta e Anniversario duzentos  
r. e a Compotho r. de paguar Sr. Dector  
Galtheron Juedes e as mais Congregas de

Ab. Felix Paes  
absente nas p. do  
Brasil.



De que se trata este termo que era do Sr. Joao de Brito  
Estatuado da Companhia aprou com o Sr. Juiz.

Juiz Ant. Lindeiro Barreto Sr. Joao de Brito

No dia 29 de Novembro do anno de  
1688 se Comprou com a firmada de Sr. Joao Bar  
boza Alexandre em quanto com arbitrio dos officiaes  
e Confiliarios, em 450 Rs pella falta dos enteros officios  
emissos, assistencias da Hirmandade, e na duvida affeta  
Universario, pagara mais 250 Rs que tudo faz soma  
de 700 Rs, e quanto pagara pelo dito Joao Barboza  
Alexandre, e do Sr. Joao de Brito, que por elle se  
obrigou a pagar, e aprou, o dia 29 de Novembro de  
1688 comigo estrivado que este foi, e de Heitor  
de Oliveira

João de Brito

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS





IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

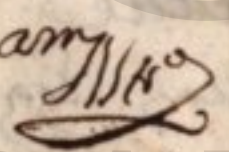


Auto de condemnacão q mandou fazer  
o D.º Conego Sebastião Monte. Juis da  
confraria do bem afortunado Apostolo S.  
Pedro ad uincula sita no Real Collegio  
de Nossa Senhora da Graça dos merinos  
vizinhos uia e extra muros desta Cidade  
do Porto

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezu  
Xpo de mil e seis centos e sessenta e hum  
annos aos dezanove dias do mes de Agosto  
do dito anno na cara aonde se costumava  
fazer as audiencias da confraria do  
bem afortunado Apostolo Sam Pedro ad uin-  
cula do dito Collegio ahi estando fazendo  
audiencia della o D.º Conego Sebastião Mon-  
teiro Juis q serue o presente anno da  
mesma confraria, logo pelo dito Juis estan-  
do junta a maior parte dos irmaos foi  
feita pergunta ao D.º Manoel fer Lima  
major-domo q foi o anno passado de seis  
centos e sessenta se era verdade que o  
procurador Manoel fernandes lhe dera  
relado q que uiente assistir a entrega da  
dita confraria do anno, em que foy major-  
domo em dezanove de Agosto deste dito anno  
e a mesma pergunta foy aos mais offi-  
cis, os quais todos responderao q o relado  
se lhes dera com effeito, e por nenhum delles  
dar esmola bastante, nem mostrarem couza  
q os relevasse, logo o dito Juis os ouve por  
condenados a cada hum delles em quatro cen-  
tos reis, e logo pelo dito D.º Manoel fer-  
nandes Lima foi dito com grande colera e  
paizão que elle dito Juis o não podia condenar



Levantando uos, e fazendo reuolta na di-  
ta audiencia, o que tudo cauou grande es-  
candalo á confesaria, por uia caua o dito  
juiz o condenou em tanto tortois, sem em-  
barço do que o dito Pd. Manoel Jer. Li-  
ma se esbaueceu mais com grande colera,  
e paixão, proseguindo em sua teima, e colera,  
o que uisto pelo dito juiz o condenou em des-  
tortois, de que o dito condenado disse q' aggra-  
uaou, e appellaua p' o Senhor Loureiro da  
dita condenação, sem embargo do que o dito  
juiz o ouue por condenado, e mandou a mim  
escreua q' o notificasse p' que dentro em  
tres dias pagasse os ditos des tortois, a qual  
notificação eu escreua lhe fiz estando pre-  
sente a dita confesaria, e lhe dellarei q' não  
pagando no dito termo seria riscado, de  
que tudo o dito Pd. juiz mandou a mim  
escreua fazer este auto, que assinou, e eu  
João Dias dos S.<sup>tos</sup> escreua da confesaria, que  
o escreui.

Juiz Onigo Pd. <sup>am</sup>  João Dias dos S.<sup>tos</sup>

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Nos quatro dias do mes de Dez. do deste pre-  
 zente Anno de 1663. Na Igr.<sup>a</sup> de N. Sra.  
 da Graça desta Sid. do Porto, em Junta q<sup>a</sup> fez o P.<sup>o</sup>  
 Juiz d.<sup>o</sup> da Rocca co' os mais off.<sup>es</sup> e irmãos de  
 p<sup>o</sup>ddos q.<sup>a</sup> ad. junta; se asentou q<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> irmão  
 q<sup>a</sup> tiver leuado q.<sup>a</sup> dizer amista da Igr.<sup>a</sup> de N. Sra.  
 na d. Igr.<sup>a</sup> q<sup>a</sup> uivis de defunctis; e na d. Igr.<sup>a</sup> de  
 satisfacão ad. missa; e q.<sup>a</sup> da irmandade  
 sera obrigado, a q.<sup>a</sup> se diga na Igr.<sup>a</sup> de N. Sra.  
 d. Igr.<sup>a</sup> ad. missa; e a esmola de tres uin-  
 teino por conta do irmão q<sup>a</sup> era obrigado  
 do adizer ad. missa; e de tudo o assima  
 mandou q.<sup>a</sup> do Juiz animo e scriuão fize  
 este assento e asentou co' os mais irmãos  
 da junta. E tomou o scriuão q<sup>a</sup> o escreui.

P.<sup>o</sup> da Rocca, Flor. Pinheiro, B. Barriato  
 J. de S. Carlos, J. de S. Paulo, J. de S. Antonio  
 J. de S. Joao, J. de S. Pedro, J. de S. Sebastiao

Manoel Goliaes de Barros, O Thome Jorge Luis da Cruz  
 Manoel de Barros, Manoel de Barros  
 Manoel de Barros, Manoel de Barros

Manoel de Barros.









IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS









IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS





IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



+  
 Thezourero de Sedofoita  
 Braz de S.º Fr.ºes obit.  
 obit. dos orfãos Bar. Guedes  
 mestre dos orfãos Simão Cardoso  
 Gaspar Ferraz Pr.º de S.º de S.º de S.º  
 Amaro de Oliveira comp. Niscado.  
 Bento da Cunha de S.º  
 erro  
 An.º Borges Homem.  
 An.º Fr.º. Mestre dos orfãos.  
 obit. Matias de Araújo vis.º de Lavaredo  
 velado e enterrado no S.º de S.º de S.º  
~~Ant.º de S.º de S.º~~  
~~Ant.º de S.º de S.º~~

+ Belmonte.  
 Ant.º Texeira. viscado  
 Manoel Pinto Mendez, esta mudado a  
 parte de S.º de S.º  
 Paulo Ferraz.  
 Agost.º de Sylva Nunes  
 obit. João Morgada Sylva  
 Vicente Alvarz  
 Bento Fr.º Niscado.  
 obit. Ant.º Ferraz  
 Luiz Alvarz. - comp.º.  
 obit. João dos S.º de S.º de S.º

And de São Miguel.

+  
 obit. de S.º de S.º de S.º de S.º  
 de S.º de S.º de S.º de S.º  
 Diogo Ferraz de Figueiroa  
 João de S.º de S.º - comp.º de Niscado  
 Ant.º de S.º de S.º  
 Sebastião de S.º de S.º Niscado  
 Ant.º de S.º de S.º  
 João de S.º de S.º obit.  
 Miguel de S.º de S.º ambos em obit.  
 casa do Chancel de Sedofoita  
 João fr.º de S.º de S.º  
 Manoel dos Reis de S.º na mesma casa

Rudas Flores.

+  
 Miguel de S.º de S.º de S.º  
 de S.º de S.º Niscado  
 Lourenço Ribeiro Niscado  
 S.º de S.º de S.º  
 Bento Alvarz  
 Lourenço de S.º de S.º  
 de S.º de S.º de S.º  
 Fr.º de S.º de S.º  
 Custódio de S.º de S.º

J.º de S.º  
 de S.º de S.º







+ Porta de Sima de Vila  
 João de Meirada Freyre pp. de S. Sebastião  
 Benef. Diego Nunes  
 Raphael Lagoa quidam adhib. obijt  
 S. Hieronimo Freyre.  
 Joseph. Moreira  
 Simão Pereira  
 Francisco Fernandes  
~~Benjamin de Freitas de S. J. obijt~~  
 Sr. Jo. Nunes Ribeiro

+ Ferrão de S. Bento. 81  
 João Gomes de Faria 1797-1867  
 obijt. Mel. Labreia  
 Pantaleão Moreira  
 Joseph Perceira  
~~João Lima~~  
 obijt. ~~Ant. Ferr. de Aguiar Composto.~~  
 obijt. Mel. Soares de Castro  
 Ant. da Costa Mendes  
 Jorge Ten. de Albrua  
~~Ricardo Pereira de Almeida mudouse de nome de S. J.~~  
 Mel. Gomes em casa do Conde composto este recado  
 Antonio da Maja (viscado) em casa de Ant. do  
 Couto.  
 Manoel Monteiro  
 Pam. Ferreira obijt  
 Manoel Soares de Castro obijt

Porta de Ferrão  
 Sr. Mel. João Freyre obijt.  
 seu sobrinho João Freyre obijt.  
 Sr. Mel. Pinto Mendes. e seu irmão Sr.  
 João Pinto Mendes.  
 Sr. J. Fran. Monte.

+ Louro e Rua escuro.  
 Benef. Mel. Baiao  
 Benef. Mel. João de Sylva  
 obijt. Pam. Ferreira  
 Sr. Alexandre obijt.  
 Mel. João de Sylva obijt.  
 Gonçalo da Costa.  
 Pam. Ferreira obijt.  
 Manoel João de Sylva obijt.  
 Manoel de Basto Garcia.  
 Manoel Ferreyra Marinho.  
 Sr. Martins obijt.  
 João da Costa

São João da foz.  
 Sr. Manoel de Souza Mendes viscado,  
 33. 7. 18.  
 Sr. Manuel Mendes.  
 Sr. J. M. de Castro e Moraes.  
 Sr. J. de S. J. de Brito.  
 Sr. P. M. de Souza Mendes admitido.



Se.  
M. Ferr. o bit. 7. Jan 658  
Se. N. de Freitas o bit

Ido M. de S. + faleceu a 15. de ag 657.  
Lantaleas da Costa  
M. da Sylva Moraes - composto  
João de Moraes - composto  
M. de S. de Freitas o bit

Jos. Botelho comyde. - composto  
Sebastião Monteiro. - bit  
C. Carnalho mesm. de apelada de c. composto  
Domingos Dinis Pinheiro

Alonso Saluades Laveira visado. fl. 9.  
Alonso Domingos Botelho - composto  
Manoel Leão - bit

Bento de Souza  
Alonso Manoel Pinheiro  
Alonso Reseal Auguina. visado. fl. 12. ub.  
A. L. Pinheiro. Barreto

Alonso Lopes de Azevedo  
João de S. de Freitas o bit

Paulo de S. de Freitas o bit  
Paulo de S. de Freitas o bit  
Paulo de S. de Freitas o bit  
Paulo de S. de Freitas o bit  
Paulo de S. de Freitas o bit

M. de S. de Freitas o bit  
João de S. de Freitas o bit

Ant. Ferr. o bit de S. Christovam em casa  
de S. de Freitas o bit

Manoel Ferreyra. +  
João de S. de Freitas o bit  
Felippe de S. de Freitas o bit  
João de S. de Freitas o bit

João de S. de Freitas o bit  
Gaspar da Sylva o bit

Se.  
Alonso de S. de Freitas o bit  
Alonso de S. de Freitas o bit  
Alonso de S. de Freitas o bit  
Alonso de S. de Freitas o bit  
Alonso de S. de Freitas o bit



GRANDE  
DOS  
CLÉRIGOS

Alonso de S. de Freitas o bit  
Alonso de S. de Freitas o bit  
Alonso de S. de Freitas o bit  
Alonso de S. de Freitas o bit  
Alonso de S. de Freitas o bit









IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Lotta Nova Mirgaia

Pantaleão Gomes Corp  
Dor M<sup>l</sup> Srz Murrao  
M<sup>l</sup> Srz Barbosa

Joseph Nunes  
Francisco de Souza murrao  
Dionizis Carvalho  
Manoel ~~Sr~~ obijt

~~Manoel Pinto de by sur~~  
Domingos Lopez  
João de Barros  
Hieronymo Carvalho  
M<sup>l</sup> J<sup>o</sup> Fig<sup>o</sup>

S. João Novo

83  
Ferreira

obijt. João Pinto Soares  
Benefic M<sup>l</sup> Arneyre Leyte  
obijt M<sup>l</sup> de Andrade.

*[Faint handwritten notes and signatures]*



<sup>Ordaria</sup>  
Agnesis ~~fora de seuda~~ visado  
João Paraiuca  
M<sup>l</sup> Barretto

Bandos & Rebelim.  
Antonio Medado  
Diego Gomez  
~~João Soares~~ visado  
João Viegas  
Pedro Alz. de souza  
St. Ant. Nunes Ferr.

IRMANE  
DOS  
CLÉRIGOS

Macarellos  
D. Am. Pinto Dangel



Ferraria de baies.

Gaspar Vieira Viçal. compõe

De ar de Silva  
E. M. Carn. Leite

*[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

*[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



*[Faint, illegible handwritten text in a cursive script, likely a historical document or manuscript.]*



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



48  
Londres  
Gouvt. de la République  
M. de la Roche  
M. de la Roche



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Armas fora da fe.

- c. ~~Abd. Manoel Luiz Thezoureiro de Souza - comprado. o bit~~
- c. ~~Abd. Manoel Lino de S. Abb. de S. Paulo - comprado. usado fol. 13.~~
- ~~Abd. M. Fernandes de S. Paulo Abb. de S. Paulo - comprado. o bit~~
- ~~Abd. Hier. Alviz Abb. de S. Paulo~~
- ~~Abd. Miguel Florz Abb. de Lourequeia - em casa do Rd. Chamber de S. do futo~~
- ~~Abd. Joaõ de Souza Moura - Biga~~
- ~~Abd. Joaõ de S. Paulo~~
- ~~Abd. Ant. Carr. Abb. de S. Christovam - o bit comprado Rd. Chamber de S. do futo~~



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



82  
Lima

*[Faint, illegible handwritten text in a cursive script, likely from a colonial-era document.]*



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



- Agostinho de Jesus ~~Almeida~~ n.º 16 obje com
- Ant.º Regas Ferr. n.º 19 ~~obje~~ <sup>obje</sup> <sup>com</sup> <sup>169</sup>
- Ant.º Alexandre n.º 46 obje
- Antonio Lerayra n.º 52
- obje Ant.º Ferr. de Aguiar n.º 56 ~~composto~~
- Ant.º Coelho n.º 54 ~~n.º 54~~
- Ant.º Macedo n.º 64
- Ant.º da Costa Mendez n.º 76
- obje Ant.º Cora - - - n.º 103
- Ant.º de Azevedo n.º 109 ~~composto~~ obje
- Antonio de Canto - n.º 120
- Ant.º Dias n.º 130 obje
- Ant.º Freire - n.º 133
- Ant.º da Mota - n.º 138 ~~Riscado~~
- Ant.º Jo.º Abb.º de S.º Christovam n.º 151
- Ant.º Borges Homem n.º 157
- Ant.º Fr.º Mestre dos Orgaos n.º 164
- Ant.º Pinheiro Barreto n.º 165
- Ant.º Ferr.º Marinho - n.º 167
- Agostinho Pra - n.º 175
- ~~Ant.º de Almeida n.º 182~~
- Abb.º Ant.º de Moura n.º 183
- Ant.º de Pinho - n.º 189 obje
- Afonso Lopes Abreu n.º 190
- Ant.º de Fonecqua n.º 205 fol. 21, 22
- Antonio Ferreira n.º - 211 - P.º 24
- Ant.º Leite - - - - - P.º 26



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



B.   
Braz de Almeida — n.º 125 obiit  
Bar. Guedes — n.º 5  
Bento Alvarz — n.º 74  
Bento de Almeida. n.º 86  
~~Bento de Almeida~~ — n.º 102  
Ben. de Almeida — n.º 126  
Bento de Souza — n.º 147  
Bartholomeu de Freitas obiit  
Bernardo de Almeida n.º 243 fol. 36.

C. t.  
obiit. Christiana de Almeida obiit  
Justicia foral — 163.



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Diogo Ferraz de Figueira - n.º 4.

Diogo Ferraz dos Santos - n.º 36.

Diogo Ferraz - n.º 37.

Diogo Nunes - n.º 48.

Diogo Gomes - n.º 85. visado ut fol. 10.

Domingos Botelho - n.º 95. composto

Dionizio Cruvelo - n.º 106.

Dionizio V.º - n.º 128. composto.

Domingos Aires - n.º 136 listado

Domingos Cruvelo - n.º 162.

Dos de Sequeira - 192

D.º Carni V.º de Barros - n.º 201, fol. 21 v.º

D.º Lopes - n.º 204, fol. 21 v.º



# IRMANDADE DOS CLÉRIGOS



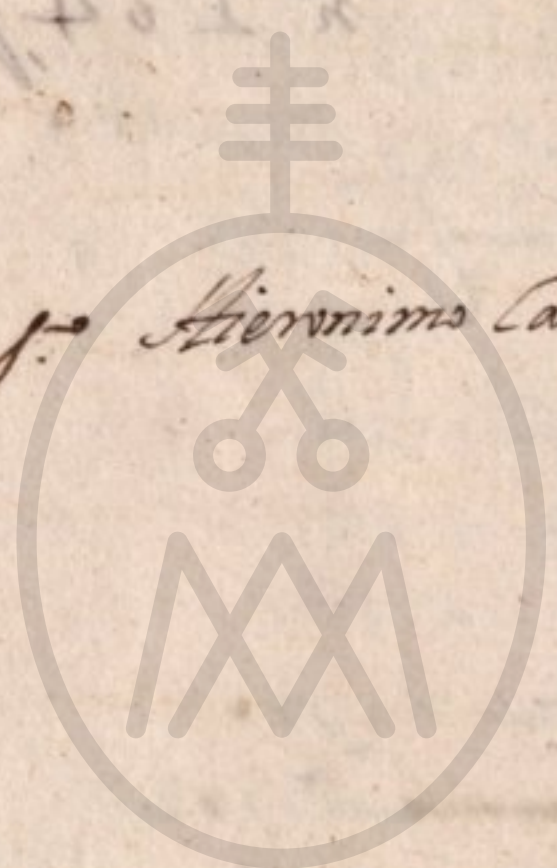
obijt. Fran. de S. Paulo n.º 6. ~~comprado~~  
 + Fran. Marques n.º 35. ~~comprado~~  
 obijt. Fran. Neto n.º 53.  
 Fran. de S. Pedro n.º 89.  
 Fran. de Almeida n.º 98.  
 Fran. de Souza n.º 93.  
 Fr. Ferraz n.º 106.  
 obijt. Philippe Soares n.º 129.

Fran. Moniz Curate de Manarellos n.º 154. 1689  
 Fran. Soares e Rebelo n.º 155. Discedo,  
 Fran. Vieira da Sylva n.º 166.  
 Fr. de S. Natanaella dos Santos n.º 170.  
 Felipe de Macedo maior n.º 179. obijt  
 Fran. Seraiua n.º 191.  
 Fran. da Costa n.º 195.  
 Felis Pais n.º 202. fol. 21, 14.  
 Francisco de n.º 209. fol. 22  
 Francisco de n.º 214. fol. 22  
 Fran. Morleyro.

Jo. Nunes Ribeiro n.º 240. fol. 34  
 Jo. Figueira n.º 242. fol. 35

Gaspar Arnau Paedelo n.º 26.  
 Gaspar Ferraz n.º 40. obijt  
 Gonçalo da Costa n.º 97.  
 Gaspar Vieira Veigas n.º 113. comprado.  
 Jo. Marcino n.º 178. obijt

obijt. Jo. de S. Paulo n.º 203. fol. 219  
 Jo. da Sylva 123



Hieronymo Carualho

IRMANDADE  
 DOS  
 CLÉRIGOS



Joseph Fontoura

- obit ~~João Teixeira de Freitas~~ — n.º 3.
- obit ~~João de Almeida~~ — n.º 15.
- ~~João Frz Fonta~~ — n.º 13.
- Ignacio Tomaz de Souza — n.º 23
- João Gomes de Souza — n.º 27
- obit ~~João Pinto de Almeida~~ — n.º 30.
- obit ~~João de Almeida~~ — n.º 42.
- obit ~~João de Almeida~~ — n.º 41.
- obit ~~João de Almeida~~ — n.º 55. riscado.
- ~~Joseph de Almeida~~ — n.º 57. riscado.
- ~~Ignacio de Almeida~~ — n.º 60. riscado.
- ~~João de Almeida~~ — n.º 47. riscado.
- ~~João de Almeida~~ — n.º 66. riscado p. 13
- ~~João de Almeida~~ — n.º 71. riscado.
- obit ~~João de Almeida~~ — n.º 72.
- ~~João de Almeida~~ — n.º 73. riscado. obit
- obit ~~Hieronymo de Almeida~~ — n.º 79
- obit ~~João de Almeida~~ — n.º 67.
- João Vieira — — — n.º 92.
- ~~João de Almeida~~ — n.º 94. riscado.
- João de Almeida — — — n.º 99.
- Joseph Nunes — — — n.º 101
- Hieronymo de Almeida — — — n.º 104.
- ~~Ignacio de Almeida~~ — n.º 105.
- obit ~~Joseph de Almeida~~ — n.º 111
- Joseph de Almeida — — — n.º 112
- João de Almeida — — — n.º 115.
- Joseph de Almeida — — — n.º 123
- João de Almeida — — — n.º 121
- Joseph de Almeida — — — n.º 134
- Ignacio de Almeida — — — n.º 137
- João de Almeida — — — n.º 140
- riscado ~~João de Almeida~~ — n.º 078
- João de Almeida — — — n.º 150
- João de Almeida — — — n.º 161.
- João de Almeida — — — n.º 168
- João de Almeida — — — n.º 171
- obit ~~Ignacio de Almeida~~ — n.º 172
- João de Almeida — — — n.º 194
- João de Almeida — — — n.º 215 - p. 28



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



~~João de Pabro - n.º 2 obijt~~  
~~João de Pabro - n.º 22.~~  
~~João de Pabro - n.º 132~~  
Luís Alves - n.º 119 composto.

M.  
~~Miguel de Almeida de Sousa - n.º 1. visado~~  
obijt ~~M. de Lente - n.º 2.~~  
obijt ~~M. de Lente de Barros - n.º 37.~~  
obijt ~~M. de Lente de Barros - n.º 20.~~  
M. de Lente de Barros - n.º 7.  
M. de Lente de Barros - n.º 18.  
M. de Lente de Barros - n.º 9 - obijt  
M. de Lente de Barros - n.º 24.  
M. de Lente de Barros - n.º 25. visado  
M. de Lente de Barros - n.º 28.  
M. de Lente de Barros - n.º 29.  
M. de Lente de Barros - n.º 11.  
M. de Lente de Barros - n.º 23. composto.  
M. de Lente de Barros - n.º 38. obijt

Martinho de Barros. n.º 44.  
obijt M. de Barros - n.º 51.  
M. de Barros - n.º 52.  
obijt M. de Barros - n.º 58.  
M. de Barros - n.º 63.  
M. de Barros - n.º 65.  
M. de Barros - n.º 68. visado  
M. de Barros - n.º 70.  
M. de Barros - n.º 75.  
M. de Barros - n.º 77.  
Miguel de Barros n.º 80.  
M. de Barros n.º 81. composto. visado. fl. 13

obijt ~~M. de Barros - n.º 82. - Composto.~~  
obijt ~~M. de Barros - n.º 84. - Composto.~~  
obijt ~~M. de Barros - n.º 90.~~  
Manoel de Barros. n.º 91. obijt  
obijt ~~M. de Barros - n.º 100.~~  
obijt ~~M. de Barros - n.º 107.~~  
M. de Barros n.º 110. obijt in 16. february  
C. 1860.  
obijt ~~M. de Barros - n.º 116. - in 11 April. 660.~~  
M. de Barros. n.º 118.  
Manoel de Barros - n.º 122 visado  
Manoel de Barros - n.º 127  
Manoel de Barros n.º 131 - obijt  
Manoel de Barros - n.º 135  
Manoel de Barros n.º 139 composto.

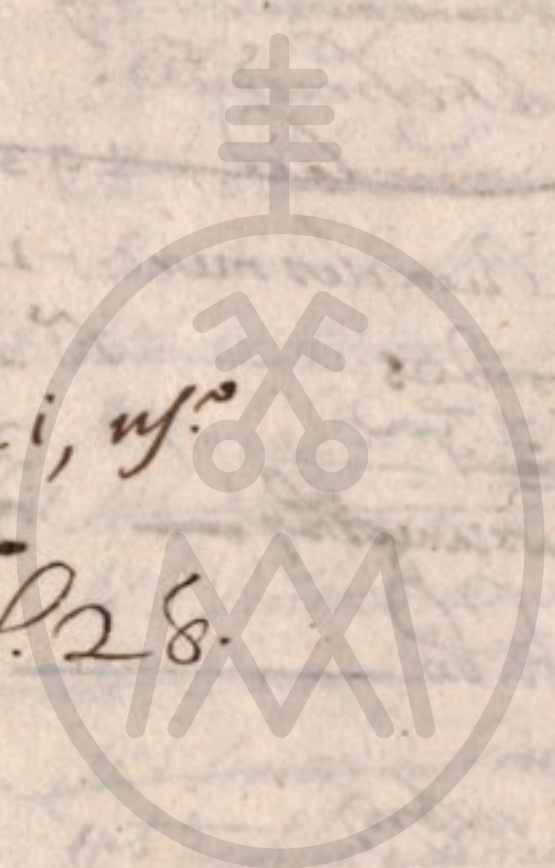


- ~~Manoel de ...~~ n.º 142.
- Manoel Monteiro de ... n.º 144.
- Manoel Ribeiro — n.º 148.
- Manoel Soares de ... n.º 152.
- Manoel Joas da Silva n.º 153.
- Manoel de Basto Garcia n.º 156.
- Manoel Pinto de Mungaya n.º 158. obit em 9 de agosto de 1663.
- Manoel Ferr. no Souto. n.º 159.
- M.º Ferreira na Rua da ... n.º 160. — comp. fl. 67
- M.º Barreto. na Rua dos mercadores. 169
- M.º ... de ...
- ~~M.º de Souza ...~~ 173. riscado. fl. 33 e us.
- M.º de Souza Rua dos merc. — 186.
- Manoel Mendes — n.º 206, fol. 21 us.
- Manoel ... n.º 210 — fl. 22
- M.º ... 212 fl. 22
- M.º Gomes do ... fl. 28.
- M.º ... n.º 242 fl. 36.

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



P.  
 Pantaleao Moryra — n.º 17.  
 Pantaleao Gomez — n.º 32.  
 Pam ~~Allyro~~ — n.º 33. Obijt  
 obijt. Pam ~~Allyro~~ — n.º 45.  
 Pam de Josta — n.º 49  
 Paulo fern. — n.º 59.  
 Pam de ~~Allyro~~ — n.º 61. composto riscado fls 13  
 Paulo Vieira ~~Allyro~~ n.º 62. riscado  
 comp. ~~Paulo fern.~~ — n.º 39. composto riscado. fls 13.  
 Pam Vieira — n.º 69.  
 P.º Carn. — — — n.º 124  
 Pam de ~~Allyro~~ — — n.º 125 riscado fls 27. u6.  
 obijt. Pam ~~Allyro~~ — n.º 141.  
 P.º Alz. de Sousa. n.º 143  
 Pam ~~Allyro~~ — n.º 149  
 Pam ~~Allyro~~ — n.º 173  
 P.º Alz. de Sousa, n.º 200 fls. 21, u6.  
 Pam ~~Allyro~~ n.º 213 — fls 22.  
 Pam de ~~Allyro~~ — fls 28.  
 Pam Lindo Range.  
 Pantaleao Pacheco P.º



IRMANDADE  
 DOS  
 CLÉRIGOS

(Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page)



~~obit Raphael Lopez. n.º 88.~~

~~Raphael Nogueira - n.º 145. viscado de 1221.~~

Sebastian Faruato. n.º 31. Ferraz

~~obit Simão Faruato. n.º 141.~~

~~visc. Sebastião Marinho da Silva. n.º 83.~~

~~obit Sebastião da Silva. n.º 87.~~

Simão Pereira. n.º 114

~~obit Sebastião Monteiro. n.º 117~~

~~Salvador Pereira. n.º 146. visc. de 1221.~~

~~obit Salvador Pereira. n.º 146. visc. de 1221. n.º 208~~



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Vicente Alvarez - n. 96.

*[Faint, mostly illegible handwritten text, likely a list of names and numbers.]*

... n. 24

... n. 22

... n. 21

... n. 20

... n. 19

... n. 18

... n. 17

... n. 16

... n. 15

... n. 14

... n. 13

... n. 12

... n. 11

... n. 10

... n. 9

... n. 8

... n. 7

... n. 6

... n. 5

... n. 4

... n. 3

... n. 2

... n. 1



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



*[Faint, illegible handwritten text]*



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Pubriqui este livro cae entre nouenta e duas meas  
de libra; e por tanto na verdade fiz este a vinte e quatro. 24.  
de novembro 1642.

Diego Ferraz  
de Vila Rica



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS





IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS





IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS







IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Nº 30